

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 30 de Janeiro de 2023 Ano 28
Nº 2171 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Governo	9
Secretaria de Administração	10
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público	13
Secretaria da Saúde	20
Secretaria de Desenvolvimento Social	22
Secretaria da Fazenda	28
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	72
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	76
FUNDAÇÃO PROCON	76
CODAU	82
Poder Legislativo	82

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.464, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicou-se:

ERNANI NERI DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Transporte

Publica-se:

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Chefe do Departamento de Transporte

DECRETO Nº 3.503, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada de **nível II** concedida ao servidor **Rafael Guimarães Cordeiro**, matrícula nº **49980-3**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.504, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada de **nível III** concedida a servidora **Samantha Pires de Oliveira**, matrícula nº **43670-4**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 13 de Janeiro de 2023.

Uberaba-MG, 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.505, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
49980-3	Rafael Guimarães Cordeiro	III	PROGER
13433-3	Hélio do Carmo Ribeiro Júnior	II	SEMAM
10167-2	Luciane Borges de Menezes	II	SEFAZ
46430-9	Adriano Pimenta Alquimim	II	SAD

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.
Uberaba-MG, 30 de janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.506, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Maria José de Castro Oliveira Ferraz**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, Procuradoria Geral** da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Procuradoria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.
Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

GUILHERME AUGUSTO SEVERINO

Procurador Adjunto

DECRETO Nº 3.507, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Amanda Danyane de Almeida Silva**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, Procuradoria Geral** da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Procuradoria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.

Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

GUILHERME AUGUSTO SEVERINO

Procurador Adjunto

DECRETO Nº 3.508, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental e Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alteradas pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Ana Gabriela Oliveira Silveira**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental e Urbano**, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.

Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 3.509, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia em comissão, Assessora de Relações Empresariais, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alteradas pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Yara Cristina Coelho Silvério**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora de Relações Empresariais** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.

Uberaba (MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 3.510, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Larissa Bandeira de Mello Barbosa**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 30 de Dezembro de 2022. Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.511, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

LUIZ FERNANDO REZENDE DE OLIVEIRA

Assessor IV

THOBIAS DE PAIVA CAMARGO

Assessor de Apoio ao Gabinete

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023. Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração
ANDERSON PASSOS DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 3.512, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Fernanda Luiza Mendonça Oliveira**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.
Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.513, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

THOBIAS DE PAIVA CAMARGO

Assessor IV

CAMILLA MARIA DUARTE BELLO

Assessora de Apoio ao Gabinete

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.
Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 3.514, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, bem como as normas da LC 489/2015, do Decreto 4578/2015 e da Lei 12.505/2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que foi atingido o limite máximo do prazo previsto em lei para os vínculos funcionais temporários com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, e ante a consequente impossibilidade de prorrogação da respectiva designação e contrato temporário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do exercício de função pública temporária o servidor constante do Anexo deste Decreto, nos termos do art.12, inciso I da LC nº 347/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 22 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de janeiro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 3.213/2022

ANEXO

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO	VENCIMENTO
70	1	AMAURI ALVES JÚNIOR	VIGIA	EDITAL Nº 001/2018	22/01/2019	22/01/2023

DECRETO Nº 3.515, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, bem como as normas da LC 489/2015, do Decreto 4578/2015 e da Lei 12.505/2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que foi atingido o limite máximo do prazo previsto em lei para os vínculos funcionais temporários com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, e ante a consequente impossibilidade de prorrogação da respectiva designação e contrato temporário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do exercício de função pública temporária o servidor constante do Anexo deste Decreto, nos termos do art.12, inciso I da LC nº 347/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 23 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de janeiro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 3.213/2022

ANEXO

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO	VENCIMENTO
------------------	----------	-------------	--------------	---------------	-----------------	-------------------

71	0	LUIZ CARLOS MENDONÇA	VIGIA	EDITAL Nº 001/2018	23/01/2019	23/01/2023
----	---	-----------------------------	-------	-----------------------	------------	------------

DECRETO Nº 3.516, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, bem como as normas da LC 489/2015, do Decreto 4578/2015 e da Lei 12.505/2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que foi atingido o limite máximo do prazo previsto em lei para os vínculos funcionais temporários com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, e ante a consequente impossibilidade de prorrogação das respectivas designações e contratos temporários;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do exercício de função pública temporária os servidores constantes do Anexo deste Decreto, nos termos do art.12, inciso I da LC nº 347/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 21 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de janeiro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 3.213/2022

ANEXO

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO	VENCIMENTO
68	0	GERSON DA SILVA LIMA	VIGIA	EDITAL Nº 001/2018	21/01/2019	21/01/2023
59	0	MARCOS VIANA DE SOUSA	VIGIA	EDITAL Nº 001/2018	21/01/2019	21/01/2023
65	5	ROBSON BRANDOLIS	VIGIA	EDITAL Nº 001/2018	21/01/2019	21/01/2023

Portarias**PORTARIA Nº 783, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.****CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/388/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **NEY CORREA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração I, **matrícula nº 9868-0**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 09 de janeiro de 2023 para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 784, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/788/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração II, **matrícula nº 4612-4**, lotado(a) na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 11 de janeiro de 2023 para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de janeiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 9098/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O ABRIGO DOS ANJOS

PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, neste ato representado pela Prefeita Municipal **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

SEGUNDO CONVENIENTE: ABRIGO DOA ANJOS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.785.379/0001-98, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na rua Francisco Garcês, 1071, Chácaras Bouganville, CEP 38.064-802, neste ato representada por sua presidente Nyanne Camila Pereira da Silva.

INSTRUMENTO VINCULANTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que os créditos orçamentários referentes à causa animal, constantes do Programa 103 "Causa Animal" foi remanejado para a Secretaria de Meio Ambiente, conforme Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei nº 13.745).

FUNDAMENTO: Com base no parágrafo único do art. 22 do Decreto 528/2017, que regulamenta a Lei 13.019/2014, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.2050.10.304.0103.2007.335041.1.500 - Ficha 1829

GESTOR E FISCAL: Ficam designados os servidores Alberto de Faria Pereira, e Wesley Lentulio Rocha, respectivamente como gestor e fiscal do Termo de Colaboração.

Uberaba, 02 de janeiro de 2023.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ALBERTO DE FARIA PEREIRA

GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

WESLEY LENTULIO ROCHA

FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 9096/2021 QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- SUPRA

PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, neste ato representado pela Prefeita Municipal **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

SEGUNDO CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.361.553/0001-03, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na rua Francisco Alves Pereira, 1064, Chácaras Bouganville, CEP 38.064-800, neste ato representada por sua presidente Rosângela Rodrigues da Cunha Alvarenga.

INSTRUMENTO VINCULANTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que os créditos orçamentários referentes à causa animal, constantes do Programa 103 “Causa Animal” foi remanejado para a Secretaria de Meio Ambiente, conforme Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei nº 13.745).

FUNDAMENTO: Com base no parágrafo único do art. 22 do Decreto 528/2017, que regulamenta a Lei 13.019/2014, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.2050.10.304.0103.2007.335041.1.500 - Ficha 1829

GESTOR E FISCAL: Ficam designados os servidores Alberto de Faria Pereira, e Wesley Lentulio Rocha, respectivamente como gestor e fiscal do Termo de Colaboração.

Uberaba, 02 de janeiro de 2023.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ALBERTO DE FARIA PEREIRA

GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

WESLEY LENTULIO ROCHA

FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões (tipos basculante trucado, com carroceria de madeira/toco, prancha, com triturador acoplado), com ano não inferior a 2015 (considerando a data de fabricação), com motorista, combustível e demais despesas operacionais, equipados de acordo com as normas específicas para cada tipo de veículo e observadas as exigências do CONTRAN**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 20/01/2023, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços pelos lotes:

· PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI:

LOTE 01 - Valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais);

LOTE 02 - Valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais);

LOTE 03 - Valor total de **R\$ 1.129.980,00** (um milhão e cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais);

LOTE 04 - Valor total de **R\$ 1.129.980,00** (um milhão e cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais);

LOTE 07 - Valor total de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais);

LOTE 08 - Valor total de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais);

LOTE 09 - Valor total de **R\$ 289.920,00** (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais);

VALOR GLOBAL DOS LOTES - R\$ 6.479.880,00 (seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

OBSERVAÇÃO: OS LOTES 05 E 06 restaram fracassados. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço o **fornecimento de produtos de limpeza e higiene**, visando atender à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 18/01/2023, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA.**

LOTE 01 - Valor total de **R\$ 64.933,20** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

LOTE 02 - Valor total de **R\$ 21.644,40** (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

LOTE 03 - Valor total de **R\$ 348.999,82** (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Valor global dos lotes: R\$ 435.577,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

· **LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE 04 - Valor global: R\$ 41.310,80 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).

· **SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA.**

LOTE 05 - Valor total de **R\$ 61.483,50** (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 06 - Valor total de **R\$ 20.494,50** (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 07 - Valor total de **R\$ 64.465,20** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 08 - Valor total de **R\$ 21.488,40** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Valor global dos lotes: R\$ 167.931,60 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

· **PAPIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

LOTE 09 - Valor total de **R\$ 296.579,10** (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)

LOTE 10 - Valor total de **R\$ 76.692,90** (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Valor global dos lotes: R\$ 373.272,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais)

· **SÁBIA E ROCHA LTDA.**

LOTE 11 - Valor total de **R\$ 82.821,96** (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

LOTE 12 - Valor total de **R\$ 27.607,32** (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos)

Valor global dos lotes: R\$ 110.429,28 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Registre-se, publique-se e lavre-se os termos de contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração
(Autoridade Competente)

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de construção de cercamentos de áreas públicas, através de soluções construtivas com cercas tipo alambrados, com postes de concreto e telas metálicas,

cercas utilizando mourões em V de concreto armado e portões em tela de arame galvanizado, no município de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 01/02/2023 às 12h59min do dia 14/02/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 14/02/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 14/02/2023.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 6.640.631,50.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 01/02/2023 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:

<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacaopmu.sad@gmail.com.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 03/2023

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 198 de 03 de fevereiro de 2021, Porta-Voz nº 1922, de 03/02/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos abaixo em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na praça Dr. José Pereira Rebouças, 651, telefone 3312-4315, e-mail. arquivointermediario3330@gmail.com

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

José Rodrigues de Resende Filho
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2023
	FOLHA Nº 01

ORGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Contabilidade	Finanças		Controle do orçamento programa e do planejamento econômico e financeiro

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.01.00.10	Processos relativos a liberação de verba / auxílio, subvenção	2009 - 2010	03	Caixas	0,42	Recursos do Tesouro Municipal

UBERABA/MG, ___/___/____	De acordo, UBERABA/MG, ___/___/____	Autorizo, UBERABA/MG, ___/___/____	Autorizo, UBERABA, ___/___/____
Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção de documentos	Claudio Henrique Ferreira Coordenador da CSAD – Grupo Funcional Finanças	Roberto Tosto Dias Secretário Municipal da Fazenda	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2023
	FOLHA Nº 02

ORGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Contabilidade	Finanças		Controle de Contabilidade

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.03.00.01	Adiantamentos para despesas / prestação de contas (pequeno caixa)	2010	10	Caixas	1,40	Recursos do Tesouro Municipal
3.0.03.00.12	Documentos de despesas relativos aos processos geradores de pagamentos de multas, condomínio, tributos federais e estaduais, contribuição sindical e associativas, restituição de vencimentos e serviços extraordinários, seguros, restituição de multa de trânsito, rescisão contratual, direitos por falecimento e auxílio-funeral, etc)	2010	90	Caixas	12,60	Despesas pagas recursos do Tesouro Municipal

UBERABA/MG, ___/___/___	De acordo, UBERABA/MG, ___/___/___	Autorizo, UBERABA/MG, ___/___/___	Autorizo, UBERABA, ___/___/___
Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção de documentos	Claudio Henrique Ferreira Coordenador da CSAD – Grupo Funcional Finanças	Roberto Tosto Dias Secretário Municipal da Fazenda	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2023
	FOLHA Nº 04

ORGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Contabilidade	Finanças		Controle de Contabilidade

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.03.00.18	Processos de pagamentos de fornecedores de contratos, de serviços e de diversas modalidades de licitação - GERAL	2010	100	Caixas	14,0	Despesas pagas recursos do Tesouro Municipal

UBERABA/MG, ___/___/___ _____ Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção de documentos	De acordo, UBERABA/MG, ___/___/___ _____ Claudio Henrique Ferreira Coordenador da CSAD – Grupo Funcional Finanças	Autorizo, UBERABA/MG, ___/___/___ _____ Roberto Tosto Dias Secretário Municipal da Fazenda	Autorizo, UBERABA, ___/___/___ _____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público de Uberaba
--	--	---	---

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2023
	FOLHA Nº 03

ORGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Contabilidade	Finanças		Controle de Contabilidade

COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.03.00.16	Processo de Pagamento de Taxas de Água, Energia Elétrica e Telefone (Utilidades Públicas).	2010	04	Caixas	14	Despesas pagas recursos do Tesouro Municipal

UBERABA/MG, ___/___/____	De acordo, UBERABA/MG, ___/___/____	Autorizo, UBERABA/MG, ___/___/____	Autorizo, UBERABA, ___/___/____
Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção de documentos	Claudio Henrique Ferreira Coordenador da CSAD – Grupo Funcional Finanças	Roberto Tosto Dias Secretário Municipal da Fazenda	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2023
	FOLHA Nº 05

ORGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Contabilidade	Finanças		Controle de Contabilidade

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.03.00.18	Processo de Pagamento de Fornecedores, de Contratos, de Serviços e de Diversas Modalidades de Licitação – AÇÃO SOCIAL	2010	50	CAIXAS	7	Despesas pagas recursos do Tesouro Municipal
3.0.03.00.32	Procedimentos relativos a pagamentos de Parcelamentos de Honorários Advocatícios / Perícias e de Custas processuais	2010	15	CAIXAS	2,10	Despesas pagas recursos do Tesouro Municipal
3.0.03.00.37	Processos Relativos a Devolução de Pagamentos a Contribuintes (TRIBUTOS).	2010	05	CAIXAS	0,70	Despesas pagas recursos do Tesouro Municipal

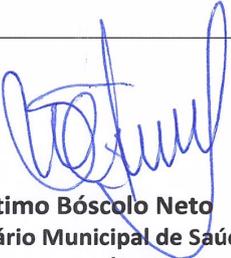
<p>UBERABA/MG, ___/___/____</p> <hr/> <p>Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção de documentos</p>	<p>De acordo,</p> <p>UBERABA/MG, ___/___/____</p> <hr/> <p>Claudio Henrique Ferreira Coordenador da CSAD – Grupo Funcional Finanças</p>	<p>Autorizo,</p> <p>UBERABA/MG, ___/___/____</p> <hr/> <p>Roberto Tosto Dias Secretário Municipal da Fazenda</p>	<p>Autorizo,</p> <p>UBERABA, ___/___/____</p> <hr/> <p>José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público de Uberaba</p>
--	--	---	---

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SMS/SUS

Claritza Ernestina Medina Soca

CONCEDENTE – SMS
MUNICÍPIO DE UBERABA/SMS
CONVENENTE
CLARITZA ERNESTINA MEDINA COSA – Médico participante do Programa Mais Médicos do Brasil
PROCESSO
01/17910/2022
OBJETO
O presente aditivo tem por objeto informar e estabelecer parâmetros das obrigações de oferta de moradia e alimentação, na modalidade recurso pecuniário, pelo Município de Uberaba, à médica participante do Programa Médicos pelo Brasil do Governo Federal . Fica estabelecido que a profissional, parte do presente instrumento, preenche os requisitos exigidos para o recebimento do auxílio moradia e alimentação, conforme preconiza a Portaria Ministerial de nº 300 de 05 de outubro de 2017, disciplinada pela Portaria PMU/SMS nº027/2020, publicada no Porta Voz nº1838 de 1º de julho de 2020.
TERMO DE CONVÊNIO
O Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde e de outro lado, o médico participante do Programa Mais Médicos pelo Brasil do Governo Federal.
VIGENCIA
Conforme previsão no Edital nº 09, de 26 de março de 2020, o presente termo terá validade até 16/10/2024 , iniciando sua vigência no dia seguinte a data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.


Sétimo Bóscolo Neto
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. 153/2021

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$119.875,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Hospital Regional - Portaria 519 de 15/02/17	R\$1.516.607,26 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Hospital Regional - Portaria 3357 de 2019. - 10 Leitos UTI	R\$116.488,53 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Hospital Regional - Portaria 220 de 2022. Leitos UTI	R\$295.650,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Hospital Regional - Portaria 404 de 2022. Leitos UTI	R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Teto Municipal de Rede Urgência - UPA's	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Rede Atenção Psicossocial - Custeio	R\$292.487,67 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Atenção Domiciliar - Saúde em Casa	R\$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Hospital Regional - PPI - Município Planura	R\$12.123,33 (Doze mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Serviços Ambulatoriais	R\$155.370,41 (Cento cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta um centavo)
10/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC	R\$3.669.751,31 (Três milhões seiscentos sessenta e nove mil, setecentos cinquenta um reais e trinta um centavo)
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Capitação Ponderada APS - Complemento	R\$948.100,16 (Novecentos quarenta e oito mil, cem reais e dezesseis centavos).
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS -Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$734.328,00 (Setecentos trinta e quatro mil, trezentos vinte oito reais)
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Programa de Informatização da APS	R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS -Ações Estratégicas Atenção Primária em Saúde	R\$278.693,50 (Duzentos setenta e oito mil, seiscentos noventa e três reais e cinquenta centavos)
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Assistência Farmacêutica Básica	R\$164.109,98 (Cento sessenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Desempenho - APS	R\$94.299,19 (Noventa e quatro mil, duzentos noventa e nove reais e dezenove centavos)
11/01/2023	01 de 12/2023	Repasse MS - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R\$70.841,19 (Setenta mil, oitocentos e quarenta um reais e dezenove centavos)
25/01/2023	Comp. Nov/2022	Repasse MS - Cirurgia Bariátrica - FAEC	R\$480,00 (Quatrocentos oitenta reais)
27/01/2023	Comp. Nov/2022	Repasse MS - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - FAEC - Comp. Nov. de 2022	R\$27.136,07 (Vinte sete mil, cento trinta e seis reais e sete centavos)

27/01/2023	Comp. Nov/2022	Repasse MS - Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - FAEC - Comp. Nov. de 2022	R\$1.367,18 (Um mil trezentos sessenta e sete mil e dezoito centavos)
27/01/2023	Comp. Nov/2022	Repasse MS - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante - FAEC - Comp. Nov. de 2022	R\$15.673,95 (quinze mil seiscentos setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
27/01/2023	Comp. Nov/2022	Repasse MS - Pré-Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias - FAEC - Comp. Nov. de 2022	R\$1.923,04 (Um mil, novecentos vinte e três reais e quatro centavos)
27/01/2023	Comp. Dez/2022	Repasse MS - Nefrologia - FAEC - Comp. Dez. de 2022	R\$467.628,82 (Quatrocentos sessenta e sete mil, seiscentos vinte oito reais e oitenta e dois centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 118.215-3

29/12/2022	Parcela Única/2022	Repasse SES - Custeio Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência - Res:8018/2.022	R\$324,61 (Trezentos vinte e quatro reais e sessenta um centavo)
------------	--------------------	---	--

Sétimo Boscolo Neto
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA;

CNPJ: nº 03.599.649/0001-69;

P.A: n.º 01/20710/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio, para promover benefícios que abrangem a melhora física, mental e social dos 60 (sessenta) usuários que utilizam exclusivamente o cavalo como recurso terapêutico, educacional e de inserção social daqueles com necessidades especiais, contribuindo desta forma com o aumento da sua força muscular, conscientizando-se do próprio corpo, melhorando, assim, seu equilíbrio e sua coordenação motora; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para CUSTEIO, sendo o pagamento realizado em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais) cada;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

2- LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - LAC;

CNPJ: nº 25.440.900/0001-80;

P.A: n.º 01/19812/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio para aquisição de material de expediente e para pagamento de Recursos Humanos dos funcionários da Instituição, o que torna absolutamente necessário para garantir o aprimoramento da gestão e a qualidade das ofertas do SUAS e contribui ao impulsionar um processo de valorização dos trabalhadores, que implica em garantir condições digna de trabalho superando a precarização em suas diferentes nuances nas transformações do mundo do trabalho; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para CUSTEIO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Uberaba (MG), 30 de janeiro de 2023.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- GRAAU - GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO EM UBERABA;

CNPJ: nº 23.976.262/0001-91;

P.A: n.º 01/18302/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do PROJETO APROXIMAR: O objetivo maior do Projeto é desenvolver recursos necessários para o crescimento e fortalecimento pessoal para que os indivíduos tenham condições de enfrentar suas dificuldades, bem como minimizar conflitos, possibilitando adoções seguras, Colaborar na compreensão dos sentimentos, comportamentos, dúvidas, fantasias em relação à adoção; com ações voltadas no intuito de colaborar para que a criança/adolescente construa o seu "novo eu" elaborando sua história pessoal, aceitação da sua origem; contribuir para o fortalecimento dos vínculos nas famílias formadas por adoção; auxiliar na construção da auto-estima; psicoeducar os pais quanto à dinâmica no processo de adoção para que possam vivenciar de forma saudável as diversas fases do período de adaptação; acolher e auxiliar os casais juntos às dificuldades que aparecerem depois da chegada do(s) filho(s); de recurso proveniente de Emenda Federal cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, transferido do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio na execução do Projeto apresentado, sendo o pagamento repassado em 02 (duas) parcelas subsequentes no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada;

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Uberaba (MG), 30 de janeiro de 2023.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEMBRO - ASILO SANTO ANTÔNIO;

CNPJ: nº 17.776188/0001-67;

P.A: n.º 01/20122/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a manutenção do custeio de atividades e de projetos desenvolvidos na instituição e investimento em melhorias de equipamentos e conforto, no atendimento a 43 (quarenta e três) idosos em situação de vulnerabilidade social. Os recursos do Asilo são insuficientes para manter o quadro de profissionais necessários conforme Resolução NOB/RH SUAS, necessitando sempre de complementação financeira para manter a organização do serviço e das atividades desenvolvidas que proporcionam uma vida digna e de qualidade aos idosos; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para despesas de CUSTEIO e R\$ 24.250 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento efetuado em parcela única;

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

2- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO;

CNPJ: nº 17.770.702/0002-38;

P.A: n.º 01/20340/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para continuidade na execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV', com a transferência de recursos para despesas com material permanente visando contribuir com o funcionamento qualificado da oferta do serviço. O investimento será destinado a aquisição de ventiladores que proporcionará salas frescas e arejadas assegurando a cerca de trezentos atendidos, entre crianças, adolescentes e jovens, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades ofertadas; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento será em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

3- ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON;

CNPJ: nº 08.315.989/0001-34;

P.A: n.º 01/20654/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para finalidades de interesse público e recíproco, na execução de Projeto para aquisição de itens de investimento. A Associação Creche Comunitária Mônica Budeus e Ricardo Henrique Misson é uma instituição filantrópica que busca desenvolver uma proposta sócio-cultural-educativa. A instituição tem como objetivo a integração social a partir de perspectivas que busquem uma sociedade mais justa e fraterna, por meio do oferecimento de atividades de cunho pedagógico na educação infantil, com o acolhimento de crianças de 3 a 5 anos incompletos de nossa comunidade; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), para INVESTIMENTO, sendo o pagamento será em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

4- ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGELÍSTICA;

CNPJ: nº 08.840.915/0001-17;

P.A: n.º 01/19822/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades no desenvolvimento do projeto Eu Além de Mim, atendendo à 36 (trinta e seis) crianças e adolescentes, com idades de 03 (três) a 21(vinte e um), cujo objetivo é trabalhar as necessidades emocionais e melhorar as relações interpessoais, utilizando de variadas atividades que trabalha: a relação eu comigo mesmo, eu com outro e eu com o meio onde vivo. O recurso será para melhoria nas instalações da instituição, proporcionando um ambiente favorável e dinâmico para a realização das atividades; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para CUSTEIO e R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento será realizado em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

5- CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO;

CNPJ: nº 19.733.845/0001-14;

P.A: n.º 01/20674/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, para a aquisição de materiais de construção, portões e pagamento de mão-de -obra para a finalização da construção do muro da frente da instituição que se encontra muito danificado, garantindo aos profissionais e aos 50 (cinquenta) acolhidos maior segurança e proteção; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada

pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CUSTEIO e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

6- CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO;

CNPJ: nº 01.096.444/0001-35;

P.A: nº 01/19838/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso para execução de projetos, sendo o recurso destinado a investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos para montagem de uma padaria, impressora, caixas de som para atividades educacionais e em recursos de custeio e manutenção no desenvolvimento das ações de fortalecimento e potencialização dos atendimentos, oportunizando inclusão, desenvolvimento das capacidades e habilidades dos usuários da comunidade circunvizinhas, favorecendo a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no atendimento à 200 famílias cadastradas; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais) para CUSTEIO e R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

7- CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA;

CNPJ: nº 04.597.747/0002-00;

P.A: nº 01/20129/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, proporcionando a continuidade da prestação de serviços no acolhimento voluntário e temporário por um período de até 09 (nove) meses para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 60 anos, em dependência de álcool e outras drogas, bem como suas respectivas famílias com o trabalho de fortalecimentos de vínculos e prevenção de uso. A instituição oferta todos os meios necessários para o acolhimento e permanência do usuário, fornecendo inclusive materiais de uso pessoal, transporte para cursos e atividades que compõem o plano terapêutico; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do FUNDO REMAD, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal Antidrogas /COMAD.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para INVESTIMENTO;

3.2 - O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) e as demais 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais) cada;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

8- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS M. DE STA. TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA;

CNPJ: nº 23.157.506/0011-86;

P.A: nº 01/20677/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projetos InterAÇÃO que tem como prioridade o atendimento de 210 crianças na faixa etária de 3 a 10 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e sem acesso a EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo com o reforço nutricional, residentes nas periferias e adjacências da Instituição. O objetivo fundamental do projeto é REVISAR E ADAPTAR A BIBLIOTECA para "Desenvolver atividades de Educação Complementar" e utilizá-la como um instrumento para o desenvolvimento e complemento educacional.; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar

Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), para CUSTEIO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

9- IMAD - CASA ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO;

CNPJ: n° 08.382.949/0003-77;

P.A: n.º 01/19993/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a complementação dos custeios e investimentos da instituição, que atende até 20 adolescentes do sexo feminino, objetivando reformar a instituição com consertos na estrutura física da casa, a fim de fornecer um ambiente mais agradável e apto as usuárias, além de auxiliar na complementação das despesas com o pagamento de Recursos Humanos e aquisição de um ponto eletrônico, proporcionando sempre a melhoria na qualidade do acolhimento institucional. As adolescentes são acolhidas e atendidas de forma contínua, diligente e ininterrupta, com um corpo de profissionais preparados para o atendimento integral, em paridade com a lei e com os fatores necessários ao restabelecimento da ordem transgredida por fatores diversos, alheios à vontade do acolhido; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

10- IMAD - CASA SANTA GIANNA BEORETTA MOLLA;

CNPJ: n° 08.382.949/0002-96;

P.A: n.º 01/19995/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na complementação das despesas com Recursos Humanos indispensáveis para o acolhimento de 10 pessoas do sexo feminino entre 18 e 59 anos de idade que se encontram em situação de vivência de rua, sem condições de autosustento, com vínculos familiares rompidos e fragilizados e que não possuem moradia convencional regular, e utiliza os logradouros públicos como moradia temporária ou permanente, que são encaminhados pela SEDS/Centro Pop/Abordagem Social; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custeio, sendo o pagamento será em parcela única;

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

11- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;

CNPJ: n° 20.049.631/0001-02;

P.A: n.º 01/19795/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades para a implementação da estrutura física da Instituição ao qual é *determinada pela normativa* da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 502, 27 de maio de 2021, que regulamenta a necessidade de conter um banheiro para cada dormitório, beneficiando os 52 (cinquenta e dois) idosos acolhidos, proporcionando maior conforto, segurança e diminuindo o risco de acidentes, visto os banheiros atualmente serem de uso coletivo em cada ala (masculino e feminina); de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2022, conforme portaria nº 711 Porta-voz nº 2140 de 21/11/2022, retificada pela portaria nº 711 Porta-voz nº 2147 de 07/12/2022/Emenda Parlamentar Impositiva, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para INVESTIMENTO, sendo o pagamento será em parcela única;

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2023.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

DADOS CADASTRAIS - PODER EXECUTIVO			
Data Base:	31/12/2022	Data de Publicação:	30/01/2023
Município:	UBERABA	População:	337092
CNPJ:	18.428.839/0001-90		
Endereço:	DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141		
CEP:	38.061-080	Telefone:	(34)3318-2000 FAX: 3318-6055
E-Mail:	informacoeslegais@uberaba.mg.gov.br		
Home Page:	www.uberaba.mg.gov.br		
OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS			
1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?			
<input type="checkbox"/> Sim			
<input checked="" type="checkbox"/> Não			
2 - Divulgação dos demonstrativos que acompanham o Relatório da Execução Orçamentária será feita semestralmente?			
<input type="checkbox"/> Sim			
<input checked="" type="checkbox"/> Não			
Município possui previdência própria em funcionamento.			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim			
<input type="checkbox"/> Não			
O Município custeia a assistência à saúde dos servidores.			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim			
<input type="checkbox"/> Não			
	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

Relação das Entidades
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CUJOS DADOS FORAM CONSOLIDADOS NOS RELATÓRIOS

Município: UBERABA
 Órgão: Poder Executivo

Exercício: 2022

Tipo	Sigla	Nome	CNPJ	Endereço Completo	CEP	Fone/Fax()	Home Page / Email
Administração Direta	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	26.034.165/0001-78	PCA RUI BARBOSA, 250	38.010-240	3433181700	
Autarquia	IPSERV	IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	04.793.484/0001-24	RUA MAJOR EUSTAQUIO, 542	38.010-270	3433121003	www.uberaba.mg.gov.br
Autarquia	CODAU	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	25.433.004/0001-94	AV. DA SAUDADE, 755	38.061-000	33186000	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNDAÇ. MUNIC. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	22.716.125/0001-55	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2976	38.015-000	33337666	www.uberaba.mg.gov.br procon@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FETI	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	19.061.464/0001-36	RUA EQUADOR, 49	38.067-150	3433386689	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNEL	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	22.635.892/0001-30	AV. ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, 1853	38.026-502	33320535	www.uberaba.mg.gov.br funel@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FCU	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	20.054.581/0001-51	PCA RUI BARBOSA, 356	38.010-240	3433319200	www.uberaba.mg.gov.br

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

**ANEXO I (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 14:21:23

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

I - COMPARATIVOS				
	Janeiro/2021 a Dezembro/2021		Janeiro/2022 a Dezembro/2022	
	R\$	%	R\$	%
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites com Despesa de Pessoal	1.489.003.172,40		1.684.948.165,32	
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites de Endividamento	1.494.716.010,40		1.686.440.194,32	
1 - Despesa Total com Pessoal				
	483.346.733,10	32,46	611.154.489,92	36,27
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	723.655.541,79	48,60	818.884.808,35	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	763.858.627,44	51,30	864.378.408,81	51,30
Limite Legal (art. 20)	804.061.713,10	54,00	909.872.009,27	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	303.754.278,35	20,32	292.350.373,69	17,34
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				

ANEXO I (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 14:21:23

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

I - COMPARATIVOS				
	Janeiro/2021 a Dezembro/2021		Janeiro/2022 a Dezembro/2022	
	R\$	%	R\$	%
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites com Despesa de Pessoal	1.489.003.172,40		1.684.948.165,32	
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites de Endividamento	1.494.716.010,40		1.686.440.194,32	
Saldo Devedor	-154.385.336,14	-10,33	-337.615.794,19	-20,02
Limite Legal	1.786.803.806,88	120,00	2.021.937.798,38	120,00
Excesso a Regularizar				
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	294.822.628,14	19,80	333.619.736,73	19,80
Limite Legal	327.580.697,93	22,00	370.688.596,37	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	52.482.578,84	3,51	58.479.033,98	3,47

**ANEXO I (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 14:21:23

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

I - COMPARATIVOS				
	Janeiro/2021 a Dezembro/2021		Janeiro/2022 a Dezembro/2022	
	R\$	%	R\$	%
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites com Despesa de Pessoal	1.489.003.172,40		1.684.948.165,32	
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites de Endividamento	1.494.716.010,40		1.686.440.194,32	
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	215.239.105,50	14,40	242.847.387,98	14,40
Limite Legal	239.154.561,66	16,00	269.830.431,09	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	104.230.222,07	7,00	117.946.371,57	7,00
Excesso a Regularizar				
	NOME		CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo		055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira		005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira		050.858.466-30	

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:50:41

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	33.541.349,65	32.558.932,77	33.126.197,58	47.368.181,45	146.594.661,45
Inativos	5.626.836,16	5.654.280,07	5.719.959,96	7.044.506,76	24.045.582,95
Pensionistas	1.020.754,82	1.027.034,29	1.029.544,38	1.167.766,71	4.245.100,20
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	27.763,77	27.763,77	27.763,77	27.763,77	111.055,08
Subsídio do Vice-Prefeito	18.470,20	1.319,30	18.470,20	18.470,20	56.729,90
Subsídio Secretários Municipais	270.240,77	319.693,07	306.276,61	312.163,75	1.208.374,20
Obrigações Patronais	357.363,64	4.455.158,25	4.388.902,10	4.530.015,84	13.731.439,83
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.068,63	45.355,26	57.687,63	939.955,79	1.058.067,31
Sentenças Judiciais de Pessoal	0,00	42.959,54	35.051,43	20.911,23	98.922,20
Outras Despesas de Pessoal	0,00	21.714,76	42.650,18	43.882,71	108.247,65
Despesas de exercícios anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração/m	4.107.040,29	615.622,26	505.383,34	125.436,91	5.353.482,80
TOTAL	44.984.887,93	44.769.833,34	45.257.887,18	61.599.055,12	196.611.663,57
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	30.543,07	57.233,13	931.980,82	1.019.757,02
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	42.959,54	35.051,43	20.911,23	98.922,20
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	6.642.706,44	6.676.429,82	6.744.619,80	8.207.388,93	28.271.144,99
Correspondente ao período de apuração/móvel					

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:50:41

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Competência de período anterior ao da apuração/m	18.527,81	80.861,37	266,70	28,25	99.684,13
TOTAL	6.661.234,25	6.830.793,80	6.837.171,06	9.160.309,23	29.489.508,34
DESPEZA TOTAL C/ PESSOAL	38.323.653,68	37.939.039,54	38.420.716,12	52.438.745,89	167.122.155,23

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:50:41

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	40.081.079,29	41.514.423,29	58.162.615,83	43.042.310,92	182.800.429,33
Inativos	6.614.779,03	6.489.319,99	10.082.301,06	6.556.155,43	29.742.555,51
Pensionistas	1.138.705,47	1.095.777,46	1.694.660,91	1.113.348,66	5.042.492,50
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	27.763,77	27.763,77	41.645,66	27.763,77	124.936,97
Subsídio do Vice-Prefeito	18.470,20	18.470,20	26.935,71	18.470,20	82.346,31
Subsídio Secretários Municipais	300.544,05	319.303,67	460.038,12	325.968,68	1.405.854,52
Obrigações Patronais	6.645.473,67	5.890.653,20	5.283.414,08	5.613.794,91	23.433.335,86
Indenizações e Restituições Trabalhistas	968.693,95	564.740,10	437.371,92	777.844,19	2.748.650,16
Sentenças Judiciais de Pessoal	15.167,49	101.904,47	19.357,55	0,00	136.429,51
Outras Despesas de Pessoal	52.877,93	48.454,98	48.413,51	42.911,92	192.658,34
Despesas de exercícios anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração/m	447.076,21	72.471,08	87.918,56	38.846,18	646.312,03
TOTAL	56.310.631,06	56.143.282,21	76.344.672,91	57.557.414,86	246.356.001,04
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	967.418,78	564.740,10	432.940,09	769.478,15	2.734.577,12
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	15.167,49	101.904,47	19.357,55	0,00	136.429,51
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próp	7.748.599,96	7.580.212,91	11.772.077,43	7.664.619,55	34.765.509,85
Correspondente ao período de apuração/móvel					

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:50:41

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Competência de período anterior ao da apuração/m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.731.186,23	8.246.857,48	12.224.375,07	8.434.097,70	37.636.516,48
DESPEZA TOTAL C/ PESSOAL	47.579.444,83	47.896.424,73	64.120.297,84	49.123.317,16	208.719.484,56

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:50:41

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	43.307.922,20	42.877.951,96	42.928.887,43	70.696.237,35	199.810.998,94	529.206.089,72
Inativos	6.605.033,09	6.624.896,62	6.555.174,34	9.666.997,20	29.452.101,25	83.240.239,71
Pensionistas	1.098.089,46	1.140.643,25	1.133.389,04	1.963.748,93	5.335.870,68	14.623.463,38
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	27.763,77	27.763,77	27.763,77	41.645,65	124.936,96	360.929,01
Subsídio do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	2.382,48	2.382,48	141.458,69
Subsídio Secretários Municipais	320.662,11	363.595,65	307.829,28	445.918,94	1.438.005,98	4.052.234,70
Obrigações Patronais	6.129.434,25	6.028.838,88	6.009.910,97	15.047.359,89	33.215.543,99	70.380.319,68
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.094.847,01	414.368,93	1.277.294,82	672.362,29	3.458.873,05	7.265.590,52
Sentenças Judiciais de Pessoal	0,00	97.500,37	100.270,97	20.018,22	217.789,56	453.141,27
Outras Despesas de Pessoal	48.966,08	47.366,86	47.466,70	77.385,97	221.185,61	522.091,60
Despesas de exercícios anteriores						
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração/móvel	162.870,96	119.889,85	184.724,15	63.393,90	530.878,86	6.530.673,69
TOTAL	58.795.588,93	57.742.816,14	58.572.711,47	98.697.450,82	273.808.567,36	716.776.231,97
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	1.094.847,01	406.354,70	1.267.741,79	668.762,84	3.437.706,34	7.192.040,48
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	97.500,37	100.270,97	20.018,22	217.789,56	453.141,27
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	7.698.238,01	7.760.655,33	7.683.678,84	11.624.649,59	34.767.221,77	97.803.876,61
Correspondente ao período de apuração/móvel						

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art.22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:50:41

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	SUBTOTAL	TOTAL
(-) EXCLUSÕES						
Competência de período anterior ao da apuração/móvel	0,00	14.943,69	58.055,87	0,00	72.999,56	172.683,69
TOTAL	8.793.085,02	8.279.454,09	9.109.747,47	12.313.430,65	38.495.717,23	105.621.742,05
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	50.002.503,91	49.463.362,05	49.462.964,00	86.384.020,17	235.312.850,13	611.154.489,92

1 O Campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo I' é calculado da seguinte forma:

- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);

- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração / móvel);

2 Nas linhas 'Total' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzido so valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_rel_anexo3_rgf

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 14:17:18

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	58.479.033,98
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	58.479.033,98
Interna	58.479.033,98
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	58.479.033,98
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 14:17:18

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	Até Quadrimestre de Referência		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00		
Do FGTS	0,00		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00		
	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU

**Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:44:27

Data Base: 31/12/2022
Periodicidade: Sexto Bimestre

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	Total
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.463.271,65	39.639.182,88	31.107.847,72	28.764.288,61	25.538.815,13	21.667.232,45	20.999.916,14	22.720.434,48	24.400.457,68	22.718.353,67	25.773.583,60	28.410.140,81	331.203.524,82
Rec. de Contribuições	13.808.145,96	13.916.352,96	13.412.238,89	14.188.962,85	16.618.553,83	14.488.820,44	13.692.754,68	12.945.234,93	13.781.000,68	13.750.084,49	13.364.483,71	27.027.335,67	180.993.969,09
Rec. Patrimoniais	5.839.874,63	6.444.904,56	15.215.284,04	8.055.623,35	10.319.734,36	29.449.915,87	16.090.939,95	11.471.179,08	9.294.020,66	16.631.484,42	12.572.561,99	10.210.008,51	151.595.531,42
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	13.372.386,97	11.197.124,29	13.369.176,46	12.011.208,70	14.049.547,50	14.204.886,45	16.038.261,34	16.952.661,35	17.312.284,04	17.156.298,68	15.896.677,05	17.449.948,48	179.010.461,31
Transf. Correntes	83.465.582,40	85.676.686,07	105.111.424,58	81.110.981,73	114.453.879,03	86.351.256,01	90.717.427,99	83.108.583,45	68.846.452,75	79.381.301,38	89.842.349,40	123.409.048,34	1.091.474.973,13
Cota Parte do FPM	10.536.212,69	14.707.664,48	8.916.382,97	10.569.071,10	11.757.036,87	11.000.951,61	14.806.588,75	10.752.288,50	8.965.859,31	10.376.798,69	11.824.299,83	18.372.590,84	142.585.745,64
Cota Parte do ICMS	33.588.963,19	29.575.771,16	35.620.639,66	29.795.385,12	40.279.749,26	29.078.269,63	33.399.074,24	34.190.868,35	27.897.892,95	30.510.366,38	31.532.127,59	30.901.452,53	386.370.560,06
Cota Parte do IPVA	7.073.078,82	5.128.159,29	24.833.290,36	9.715.499,51	10.655.559,37	5.612.558,89	3.306.339,70	2.772.509,88	2.252.691,49	2.071.211,75	2.672.637,57	2.469.505,46	78.563.042,09
Cota Parte do ITR	426.600,70	78.683,57	86.215,49	119.410,51	90.150,62	57.922,30	215.138,34	177.243,59	615.597,59	3.847.048,18	516.159,10	1.155.262,74	7.385.432,73
Transf. da LC 87/1996-ICMS Desoneração	273.180,90	273.180,90	270.556,49	270.556,49	270.556,49	270.556,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628.587,76
Transf. da LC 61/1989-Cota parte do IPI	456.580,74	408.249,67	458.069,95	465.863,10	247.632,69	346.674,21	357.377,16	284.660,02	313.891,57	383.355,37	293.885,73	396.050,24	4.412.290,45
Transf. do FUNDEB	17.452.426,16	16.182.997,49	19.515.668,94	15.435.751,27	19.534.117,46	17.589.045,47	16.064.710,83	15.359.554,73	10.242.933,03	12.716.834,72	12.817.388,08	17.276.817,62	190.188.245,80
Convênios	301.881,61	263.918,54	568.083,26	451.344,71	2.171.995,96	337.604,24	490.155,90	2.784.666,54	433.525,87	771.788,64	5.493.263,46	914.565,76	14.982.794,49
Outras Transferências	13.356.657,59	19.058.060,97	14.842.517,46	14.288.099,92	29.447.080,31	22.057.673,17	22.078.043,07	16.786.791,84	18.124.060,94	18.703.897,65	24.692.588,04	51.922.803,15	265.358.274,11
Outras Receitas Correntes	2.111.601,89	8.111.061,44	6.139.935,41	5.575.190,48	7.329.539,83	6.131.129,82	9.432.223,26	6.938.488,69	10.404.831,29	6.575.464,59	6.261.367,03	11.223.673,09	86.234.506,82
(-) Ded.Receita Corrente (exceto Fundeb)	-6.417,28	-10.973,50	-41.544,61	-16.619,14	-44.706,16	-18.759,12	-22.291,60	-99.732,39	-178.847,17	-38.166,06	-13.811,63	-152.185,55	-644.054,21
(-) Ded.Receita formação do Fundeb	-10.416.287,02	-9.979.705,49	-13.985.919,46	-10.132.868,67	-12.603.025,54	-9.219.452,12	-9.342.531,74	-9.590.313,87	-8.016.319,29	-10.047.069,28	-10.359.422,84	-11.441.275,66	-125.134.190,98

Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU

**Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:44:27

Data Base: 31/12/2022
Periodicidade: Sexto Bimestre

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	Total
Receitas Correntes													
Total das Receitas Corrente:	147.638.159,20	154.994.633,21	170.328.443,03	139.556.767,91	175.662.337,98	163.055.029,80	157.606.700,02	144.446.535,72	135.843.880,64	146.127.751,89	153.337.788,31	206.136.693,69	1.894.734.721,40
(-) Exclusões													
Receitas Correntes Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Servidores a Prev.Própria	2.704.949,89	4.108.992,24	3.128.272,40	3.337.414,01	4.647.068,29	3.215.780,21	3.974.843,43	3.934.861,65	4.113.238,09	4.213.356,80	3.873.760,82	11.200.706,79	52.453.244,62
Compens.entre Reg. de Prev.	5.088.603,40	4.535.929,82	5.275.103,33	5.443.722,40	6.502.936,54	6.394.056,65	5.753.546,94	5.424.990,55	5.363.684,69	5.450.815,77	5.328.907,20	13.173.854,57	73.736.151,86
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.393.191,20	3.489.153,64	11.708.657,73	4.424.438,07	5.756.006,63	3.694.179,42	9.014.536,47	7.026.429,02	4.621.832,77	11.797.672,64	5.916.295,07	5.830.450,94	76.672.843,60
Total das Exclusões	11.186.744,49	12.134.075,70	20.112.033,46	13.205.574,48	16.906.011,46	13.304.016,28	18.742.926,84	16.386.281,22	14.098.755,55	21.461.845,21	15.118.963,09	30.205.012,30	202.862.240,08
Receita Corrente Líquida - RCL (I)	136.451.414,71	142.860.557,51	150.216.409,57	126.351.193,43	158.756.326,52	149.751.013,52	138.863.773,18	128.060.254,50	121.745.125,09	124.665.906,68	138.218.825,22	175.931.681,39	1.691.872.481,32
(-) Transf.Parlamentares (Art.166, §13 da CF) (II)													
RCL Ajustada (III) - (I - II)	136.451.414,71	142.860.557,51	150.216.409,57	126.351.193,43	158.756.326,52	149.751.013,52	138.863.773,18	128.060.254,50	121.745.125,09	124.665.906,68	138.218.825,22	175.931.681,39	1.691.872.481,32
(-) Transf.obrig.União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	4.932.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432.287,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (V) = (I - II - IV)	136.451.414,71	142.860.557,51	149.716.409,57	126.351.193,43	158.756.326,52	144.818.726,52	138.863.773,18	128.060.254,50	121.745.125,09	124.665.906,68	138.218.825,22	175.931.681,39	1.686.440.194,32
(-) Transf.obrig.União relativas às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492.029,00
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal (VII) = (I - II - IV - VI)	136.451.414,71	142.860.557,51	149.716.409,57	126.351.193,43	158.756.326,52	143.326.697,52	138.863.773,18	128.060.254,50	121.745.125,09	124.665.906,68	138.218.825,22	175.931.681,39	1.684.948.165,32

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 09:21:56

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.746.322.305,36	1.746.322.305,36	301.939.126,63	381.275.180,50	1.746.322.305,39	2.019.868.912,38	-273.546.607,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.664.588,13	281.664.588,13	48.699.807,30	54.183.724,41	281.664.588,15	331.203.524,82	-49.538.936,69
Impostos	259.057.549,42	259.057.549,42	44.791.050,31	51.696.526,30	259.057.549,43	300.134.601,19	-41.077.051,77
IPTU	71.762.802,93	71.762.802,93	12.407.788,63	4.909.638,16	71.762.802,92	77.712.722,76	-5.949.919,83
ISSQN	116.907.560,41	116.907.560,41	20.213.317,20	27.396.153,44	116.907.560,42	140.762.550,61	-23.854.990,20
ITBI	41.777.434,66	41.777.434,66	7.223.318,46	4.664.539,16	41.777.434,67	30.442.115,19	11.335.319,47
IRRF	28.609.751,42	28.609.751,42	4.946.626,02	14.726.195,54	28.609.751,42	51.217.212,63	-22.607.461,21
Taxas	22.607.038,71	22.607.038,71	3.908.756,99	2.487.198,11	22.607.038,72	31.068.923,63	-8.461.884,92
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	166.697.214,46	166.697.214,46	28.821.948,37	40.391.819,38	166.697.214,46	180.993.969,09	-14.296.754,63
Patrimoniais	12.096.263,35	12.096.263,35	2.091.443,93	22.782.570,50	12.096.263,36	151.595.531,42	-139.499.268,07
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	151.205.580,34	151.205.580,34	26.143.444,85	33.346.625,53	151.205.580,35	179.010.461,31	-27.804.880,97
Transferências Correntes	1.108.561.378,22	1.108.561.378,22	191.670.262,31	213.251.397,74	1.108.561.378,18	1.091.474.973,13	17.086.405,09
Convênios	24.357.057,53	24.357.057,53	4.211.335,24	6.407.829,22	24.357.057,52	14.982.794,49	9.374.263,04
Outras Receitas Correntes	26.210.001,39	26.210.001,39	4.531.709,25	17.485.040,12	26.210.001,42	86.234.506,82	-60.024.505,43

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 09:21:56

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.746.322.305,36	1.746.322.305,36	301.939.126,63	381.275.180,50	1.746.322.305,39	2.019.868.912,38	-273.546.607,02
Deduções de Receita Corrente	-112.720,53	-112.720,53	-19.489,38	-165.997,18	-112.720,53	-644.054,21	531.333,68
RECEITAS DE CAPITAL (B)	72.714.401,85	72.714.401,85	12.572.320,07	13.042.825,36	72.714.401,85	46.075.688,52	26.638.713,33
Operações de Crédito	26.338.584,65	26.338.584,65	4.553.941,28	11.282.992,25	26.338.584,64	24.021.598,49	2.316.986,16
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	26.338.584,65	26.338.584,65	4.553.941,28	11.282.992,25	26.338.584,64	24.021.598,49	2.316.986,16
Alienação de Bens	501.806,23	501.806,23	86.762,30	107.515,15	501.806,25	820.862,63	-319.056,40
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	45.874.010,97	45.874.010,97	7.931.616,49	1.652.317,96	45.874.010,96	21.233.227,40	24.640.783,57
Convênios	10.948.295,29	10.948.295,29	1.892.960,26	100.000,00	10.948.295,29	8.613.218,79	2.335.076,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	-162.919.057,13	-162.919.057,13	-28.168.704,98	-21.800.698,50	-162.919.057,17	-125.134.190,98	-37.784.866,15
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	20.000,00	20.000,00	3.458,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	1.656.137.650,08	1.656.137.650,08	286.346.199,72	372.517.307,36	1.656.137.650,07	1.940.810.409,92	-284.672.759,84

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 09:21:56

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

DESPESAS	Dotação Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	1.319.644.220,20	1.606.181.361,46	237.104.573,67	291.347.683,37	1.410.005.982,59	1.349.223.381,85	196.175.378,87
Pessoal/Encargos Sociais	564.395.018,18	719.757.229,16	150.101.793,36	150.286.103,05	698.787.873,45	698.732.352,92	20.969.355,71
Juros/Encargos da Dívida Interna	8.864.100,00	26.257.261,63	3.529.574,57	10.305.041,92	23.172.431,24	22.893.285,46	3.084.830,39
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	17.186,82	0,00
Outras Despesas Correntes	746.385.102,02	860.102.070,67	83.473.205,74	130.756.538,40	687.980.877,90	627.580.556,65	172.121.192,77
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	69.013.518,31	98.109.230,13	14.494.808,73	15.495.126,46	95.131.230,95	95.046.774,60	2.977.999,18
DESPESAS DE CAPITAL (F)	229.767.904,36	249.714.661,18	15.255.465,74	28.945.448,88	123.510.280,56	96.549.512,33	126.204.380,62
Investimentos	171.645.442,62	183.909.988,23	10.167.910,35	16.413.790,25	70.392.151,33	57.615.314,64	113.517.836,90
Inversões Financeiras	26.393.922,00	26.160.741,57	551.518,55	2.632.365,20	16.884.266,71	5.943.681,31	9.276.474,86
Amortização da Dívida Interna	26.037.440,82	27.414.683,20	4.536.036,84	9.899.293,43	24.265.233,28	23.985.544,85	3.149.449,92
Amortização da Dívida Externa	0,00	6.395.200,00	0,00	0,00	6.395.200,00	3.431.542,29	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	5.691.098,92	5.834.048,18	0,00	0,00	5.573.429,24	5.573.429,24	260.618,94
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	16.992.529,74	13.568.547,71	492.379,07	1.783.307,62	12.713.106,74	12.713.106,74	855.440,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	2.300.000,00	0,01					
RESERVA DO RPPS (I)	18.419.477,46	16.867.601,94					
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	1.656.137.650,07	1.984.441.402,43	267.347.227,21	337.571.566,33	1.641.360.600,84	1.553.532.775,52	326.213.199,64

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do Ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
3341	23/12/2022	Autorizativa de Crédito Suplementar - Anulação de Dotações
3341	23/12/2022	Autorizativa de Crédito Suplementar - Anulação de Dotações

	6º Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	105.170.080,15		299.449.809,08	
Receita Realizada - Despesa Liquidada	34.945.741,03		387.277.634,40	

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_rel_anexo6_rreo

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.570.131.602,02	1.872.763.624,59	252.360.039,41	1.533.516.263,15	93,43%	339.247.361,44	337.571.566,33	1.553.532.775,52	100,00%	319.230.849,07	82.021.028,20
Legislativa	35.601.500,00	41.643.923,28	8.666.520,40	41.175.593,10	2,51%	468.330,18	8.770.358,60	35.453.252,33	2,28%	6.190.670,95	0,00
Administração Geral	35.601.500,00	41.643.923,28	8.666.520,40	41.175.593,10	2,51%	468.330,18	8.770.358,60	35.453.252,33	2,28%	6.190.670,95	0,00
Essencial a Justiça	8.213.181,22	7.646.043,02	153.482,26	7.372.873,46	0,45%	273.169,56	186.769,48	7.351.873,46	0,47%	294.169,56	21.000,00
Defesa da Ordem Jurídica	8.213.181,22	7.646.043,02	153.482,26	7.372.873,46	0,45%	273.169,56	186.769,48	7.351.873,46	0,47%	294.169,56	21.000,00
Administração	238.248.771,22	243.933.498,89	35.042.004,76	216.101.558,28	13,17%	27.831.940,61	46.168.854,34	206.773.566,91	13,31%	37.159.931,98	9.327.991,37
Planejamento e Orçamento	1.896.000,00	1.019.050,01	0,00	330.000,00	0,02%	689.050,01	0,00	330.000,00	0,02%	689.050,01	0,00
Administração Geral	229.049.334,03	236.787.681,72	35.898.740,49	213.880.264,41	13,03%	22.907.417,31	45.538.313,04	204.552.273,04	13,17%	32.235.408,68	9.327.991,37
Administração de Receitas	7.108.303,19	5.981.633,16	-856.735,73	1.891.293,87	0,12%	4.090.339,29	630.541,30	1.891.293,87	0,12%	4.090.339,29	0,00
Demais Subfunções	195.134,00	145.134,00	0,00	0,00	0,00%	145.134,00	0,00	0,00	0,00%	145.134,00	0,00
Segurança Pública	3.805.844,36	4.098.441,00	374.615,78	2.073.807,89	0,13%	2.024.633,11	422.416,67	1.547.085,77	0,10%	2.551.355,23	526.722,12
Policiamento	3.678.884,36	3.971.481,00	296.145,78	1.995.337,89	0,12%	1.976.143,11	366.666,67	1.491.335,77	0,10%	2.480.145,23	504.002,12

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Civil	126.960,00	126.960,00	78.470,00	78.470,00	0,00%	48.490,00	55.750,00	55.750,00	0,00%	71.210,00	22.720,00
Assistência Social	43.620.338,20	47.010.149,00	5.952.311,04	39.100.099,54	2,38%	7.910.049,46	6.863.493,02	37.847.716,05	2,44%	9.162.432,95	1.252.383,49
Administração Geral	21.110.192,20	22.517.831,06	4.342.853,74	20.012.078,81	1,22%	2.505.752,25	3.992.306,76	19.325.471,70	1,24%	3.192.359,36	686.607,11
Assistência ao Idoso	687.900,00	1.196.801,00	-200,00	1.077.182,41	0,07%	119.618,59	0,00	1.077.182,41	0,07%	119.618,59	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	239.200,00	104.951,01	0,00	0,00	0,00%	104.951,01	0,00	0,00	0,00%	104.951,01	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	2.305.120,00	1.324.617,15	26.385,83	851.949,86	0,05%	472.667,29	190.940,15	843.607,51	0,05%	481.009,64	8.342,35
Assistência Comunitária	18.755.726,00	21.555.295,77	1.602.293,72	17.123.762,71	1,04%	4.431.533,06	2.673.007,86	16.581.226,68	1,07%	4.974.069,09	542.536,03
Demais Subfunções	522.200,00	310.653,01	-19.022,25	35.125,75	0,00%	275.527,26	7.238,25	20.227,75	0,00%	290.425,26	14.898,00
Previdência Social	101.199.437,94	102.569.437,94	19.814.122,97	100.711.079,83	6,14%	1.858.358,11	19.952.770,17	100.711.079,83	6,48%	1.858.358,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	101.199.437,94	102.569.437,94	19.814.122,97	100.711.079,83	6,14%	1.858.358,11	19.952.770,17	100.711.079,83	6,48%	1.858.358,11	0,00
Saúde	369.498.792,83	459.105.943,18	53.460.979,92	395.165.089,74	24,08%	63.940.853,44	71.809.600,01	379.586.189,12	24,43%	79.519.754,06	15.578.900,62
Administração Geral	14.246.640,00	26.057.771,11	1.379.389,95	23.272.739,65	1,42%	2.785.031,46	1.983.281,83	22.967.951,10	1,48%	3.089.820,01	304.788,55

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Atenção Básica	78.999.468,00	106.200.187,27	16.416.126,55	95.385.657,07	5,81%	10.814.530,20	19.881.985,86	93.156.710,53	6,00%	13.043.476,74	2.228.946,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.338.442,68	279.707.154,87	27.753.011,46	233.439.947,13	14,22%	46.267.207,74	40.697.455,87	222.591.651,89	14,33%	57.115.502,98	10.848.295,24
Suporte profilático e Terapêutico	7.774.650,00	8.752.863,58	1.201.075,74	8.079.271,09	0,49%	673.592,49	1.886.031,89	6.855.455,77	0,44%	1.897.407,81	1.223.815,32
Vigilância Sanitária	5.055.704,23	6.366.915,17	1.608.679,18	6.028.795,56	0,37%	338.119,61	1.492.762,13	5.745.096,48	0,37%	621.818,69	283.699,08
Vigilância Epidemiológica	23.203.862,00	29.484.913,78	4.853.015,77	26.897.611,48	1,64%	2.587.302,30	5.509.602,85	26.418.956,07	1,70%	3.065.957,71	478.655,41
Alimentação e Nutrição	37.000,00	32.388,48	0,00	0,00	0,00%	32.388,48	0,00	0,00	0,00%	32.388,48	0,00
Demais Subfunções	9.843.025,92	2.503.748,92	249.681,27	2.061.067,76	0,13%	442.681,16	358.479,58	1.850.367,28	0,12%	653.381,64	210.700,48
Trabalho	1.744.861,01	1.016.628,25	-38.560,55	470.422,04	0,03%	546.206,21	27.439,43	470.422,04	0,03%	546.206,21	0,00
Empregabilidade	1.744.861,01	1.016.628,25	-38.560,55	470.422,04	0,03%	546.206,21	27.439,43	470.422,04	0,03%	546.206,21	0,00
Educação	356.727.787,62	468.905.948,91	67.323.879,61	365.452.673,63	22,27%	103.453.275,28	75.771.624,43	345.896.382,99	22,27%	123.009.565,92	19.556.290,64
Administração Geral	28.966.713,76	48.514.058,33	6.318.866,40	33.676.359,94	2,05%	14.837.698,39	6.642.694,52	31.771.892,41	2,05%	16.742.165,92	1.904.467,53
Ensino Fundamental	163.303.900,06	197.223.571,38	28.600.167,70	155.744.307,64	9,49%	41.479.263,74	31.970.352,65	146.652.269,53	9,44%	50.571.301,85	9.092.038,11

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	139.957.293,03	197.183.945,78	31.476.890,85	153.672.971,62	9,36%	43.510.974,16	34.532.584,47	146.155.512,98	9,41%	51.028.432,80	7.517.458,64
Educação e Jovens e Adultos	932.768,97	720.549,28	250.881,55	367.175,82	0,02%	353.373,46	3.935,03	49.711,75	0,00%	670.837,53	317.464,07
Educação Especial	871.655,48	871.655,48	0,00	824.800,00	0,05%	46.855,48	270.423,38	794.437,04	0,05%	77.218,44	30.362,96
Demais Subfunções	22.695.456,32	24.392.168,66	677.073,11	21.167.058,61	1,29%	3.225.110,05	2.351.634,38	20.472.559,28	1,32%	3.919.609,38	694.499,33
Cultura	13.536.851,75	14.687.787,77	1.802.030,55	6.826.815,07	0,42%	7.860.972,70	1.470.303,14	5.921.474,78	0,38%	8.766.312,99	905.340,29
Administração Geral	2.632.244,72	3.056.703,09	498.882,91	2.367.005,18	0,14%	689.697,91	522.779,23	2.038.847,71	0,13%	1.017.855,38	328.157,47
Difusão Cultural	10.904.607,03	11.631.084,68	1.303.147,64	4.459.809,89	0,27%	7.171.274,79	947.523,91	3.882.627,07	0,25%	7.748.457,61	577.182,82
Direitos da Cidadania	3.764.867,67	3.315.461,04	19.089,40	491.458,40	0,03%	2.824.002,64	45.439,37	459.958,88	0,03%	2.855.502,16	31.499,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.519.867,67	2.914.361,04	0,00	105.549,00	0,01%	2.808.812,04	0,00	74.049,48	0,00%	2.840.311,56	31.499,52
Demais Subfunções	245.000,00	401.100,00	19.089,40	385.909,40	0,02%	15.190,60	45.439,37	385.909,40	0,02%	15.190,60	0,00
Urbanismo	117.500.133,75	117.963.169,39	8.999.196,96	73.729.449,16	4,49%	44.233.720,23	16.063.449,08	56.594.624,17	3,64%	61.368.545,22	17.134.824,99
Infra-estrutura Urbana	87.887.791,29	89.135.944,90	7.510.739,65	53.413.214,90	3,25%	35.722.730,00	10.220.661,04	40.167.262,26	2,59%	48.968.682,64	13.245.952,64

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	29.353.415,05	28.827.224,41	1.488.457,31	20.316.234,26	1,24%	8.510.990,15	5.842.788,04	16.427.361,91	1,06%	12.399.862,50	3.888.872,35
Demais Subfunções	258.927,41	0,08	0,00	0,00	0,00%	0,08	0,00	0,00	0,00%	0,08	0,00
Habitação	5.995.682,05	1.975.230,55	0,00	0,00	0,00%	1.975.230,55	0,00	0,00	0,00%	1.975.230,55	0,00
Habitação Urbana	5.995.682,05	1.975.230,55	0,00	0,00	0,00%	1.975.230,55	0,00	0,00	0,00%	1.975.230,55	0,00
Saneamento	184.236.498,64	257.768.634,57	44.215.900,07	222.608.819,55	13,56%	35.159.815,02	52.415.245,75	210.826.277,39	13,57%	46.942.357,18	11.782.542,16
Saneamento Básico Urbano	184.236.498,64	257.768.634,57	44.215.900,07	222.608.819,55	13,56%	35.159.815,02	52.415.245,75	210.826.277,39	13,57%	46.942.357,18	11.782.542,16
Gestão Ambiental	6.422.508,96	4.880.436,94	11.419,56	878.839,96	0,05%	4.001.596,98	173.727,93	835.230,84	0,05%	4.045.206,10	43.609,12
Preservação e Conservação Ambiental	6.283.215,13	4.744.843,11	11.419,56	878.839,96	0,05%	3.866.003,15	173.727,93	835.230,84	0,05%	3.909.612,27	43.609,12
Controle Ambiental	139.293,83	135.593,83	0,00	0,00	0,00%	135.593,83	0,00	0,00	0,00%	135.593,83	0,00
Ciência e Tecnologia	1.695.400,00	1.351.739,37	12.097,10	1.152.308,39	0,07%	199.430,98	184.507,07	1.041.456,03	0,07%	310.283,34	110.852,36
Desenvolvimento Científico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	378.000,00	14.000,02	0,00	13.350,87	0,00%	649,15	12.802,35	13.350,87	0,00%	649,15	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.209.400,00	1.229.739,35	12.097,10	1.138.957,52	0,07%	90.781,83	171.704,72	1.028.105,16	0,07%	201.634,19	110.852,36
Agricultura	9.808.328,64	8.232.653,71	728.673,11	4.885.681,52	0,30%	3.346.972,19	731.555,41	3.619.729,91	0,23%	4.612.923,80	1.265.951,61
Abastecimento	2.598.724,60	2.191.049,57	0,00	1.451.117,60	0,09%	739.931,97	181.114,98	711.348,21	0,05%	1.479.701,36	739.769,39
Extensão Rural	7.209.604,04	6.041.604,14	728.673,11	3.434.563,92	0,21%	2.607.040,22	550.440,43	2.908.381,70	0,19%	3.133.222,44	526.182,22
Indústria	4.172.214,38	1.704.895,42	0,00	278.658,90	0,02%	1.426.236,52	0,00	278.658,90	0,02%	1.426.236,52	0,00
Promoção Industrial	3.902.214,38	1.684.895,40	0,00	278.658,90	0,02%	1.406.236,50	0,00	278.658,90	0,02%	1.406.236,50	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	20.000,02	0,00	0,00	0,00%	20.000,02	0,00	0,00	0,00%	20.000,02	0,00
Comércio e Serviço	3.911.813,00	2.262.638,22	4.517,15	479.525,64	0,03%	1.783.112,58	14.200,00	472.425,64	0,03%	1.790.212,58	7.100,00
Promoção Comercial	1.725.025,00	949.721,58	4.817,15	218.451,26	0,01%	731.270,32	11.000,00	212.951,26	0,01%	736.770,32	5.500,00
Turismo	422.160,00	416.329,90	-300,00	261.074,38	0,02%	155.255,52	3.200,00	259.474,38	0,02%	156.855,52	1.600,00
Demais Subfunções	1.764.628,00	896.586,74	0,00	0,00	0,00%	896.586,74	0,00	0,00	0,00%	896.586,74	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicações	3.590.000,00	3.652.095,73	152.999,00	3.629.261,31	0,22%	22.834,42	133.620,64	3.437.637,04	0,22%	214.458,69	191.624,27
Administração Geral	3.590.000,00	3.652.095,73	152.999,00	3.629.261,31	0,22%	22.834,42	133.620,64	3.437.637,04	0,22%	214.458,69	191.624,27
Energia	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Combustíveis Minerais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Desporto e Lazer	7.254.100,82	8.335.554,70	-560.400,14	3.635.345,23	0,22%	4.700.209,47	746.214,28	2.921.054,69	0,19%	5.414.500,01	714.290,54
Desporto de Rendimento	1.830.092,64	1.640.498,66	16.804,59	305.720,36	0,02%	1.334.778,30	36.432,10	287.305,36	0,02%	1.353.193,30	18.415,00
Desporto Comunitário	4.930.238,59	6.521.040,42	-577.204,73	3.312.136,87	0,20%	3.208.903,55	709.782,18	2.616.261,33	0,17%	3.904.779,09	695.875,54
Lazer	493.769,59	174.015,62	0,00	17.488,00	0,00%	156.527,62	0,00	17.488,00	0,00%	156.527,62	0,00
Encargos Especiais	28.809.210,50	53.781.711,76	6.225.160,46	47.296.902,51	2,88%	6.484.809,25	18.341.543,43	43.726.797,41	2,81%	10.054.914,35	3.570.105,10
Serviço da Dívida Interna	19.334.569,68	44.057.552,01	6.225.160,46	40.836.902,51	2,49%	3.220.649,50	18.341.543,43	40.278.068,30	2,59%	3.779.483,71	558.834,21
Serviço da Dívida Externa	9.474.640,82	9.724.159,75	0,00	6.460.000,00	0,39%	3.264.159,75	0,00	3.448.729,11	0,22%	6.275.430,64	3.011.270,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.719.477,46	16.867.601,95	0,00	0,00	0,00%	16.867.601,95	0,00	0,00	0,00%	16.867.601,95	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) .	86.006.048,05	111.677.777,84	14.987.187,80	107.844.337,69	6,57%	3.833.440,15	17.278.434,08	107.759.881,34	6,94%	3.917.896,50	8.389.547,76
TOTAL (III) = (I + II)	1.656.137.650,07	1.984.441.402,43	267.347.227,21	1.641.360.600,84	100,00%	343.080.801,59	337.571.566,33	1.553.532.775,52	100,00%	430.908.626,91	82.061.754,16

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	86.006.048,05	111.677.777,84	14.987.187,80	107.844.337,69	100,00%	3.833.440,15	17.278.434,08	107.759.881,34	100,00%	3.917.896,50	8.389.547,76
Legislativa	1.901.000,00	1.630.515,00	187.909,39	1.380.478,67	1,28%	250.036,33	271.366,99	1.336.748,28	1,24%	293.766,72	488.711,52
Administração Geral	1.901.000,00	1.630.515,00	187.909,39	1.380.478,67	1,28%	250.036,33	271.366,99	1.336.748,28	1,24%	293.766,72	488.711,52
Administração	35.565.509,11	49.936.345,75	2.801.137,89	49.612.347,53	46,00%	323.998,22	2.882.683,00	49.571.621,57	46,00%	364.724,18	488.711,52
Administração Geral	35.565.509,11	49.936.345,75	2.801.137,89	49.612.347,53	46,00%	323.998,22	2.882.683,00	49.571.621,57	46,00%	364.724,18	488.711,52
Assistência Social	1.660.300,00	2.054.684,33	611.511,36	2.036.076,16	1,89%	18.608,17	611.511,36	2.036.076,16	1,89%	18.608,17	1.384.682,64
Administração Geral	1.620.000,00	1.985.288,77	604.814,91	1.982.976,33	1,84%	2.312,44	604.814,91	1.982.976,33	1,84%	2.312,44	488.711,52
Assistência a Criança e ao Adolescente	14.000,00	13.529,78	2.531,80	8.040,41	0,01%	5.489,37	2.531,80	8.040,41	0,01%	5.489,37	488.711,52
Assistência Comunitária	26.300,00	55.865,78	4.164,65	45.059,42	0,04%	10.806,36	4.164,65	45.059,42	0,04%	10.806,36	407.259,60
Saúde	14.687.300,00	18.384.986,63	3.352.512,61	17.351.467,72	16,09%	1.033.518,91	4.264.518,11	17.351.467,72	16,10%	1.033.518,91	2.932.269,12
Administração Geral	6.866.300,00	6.489.899,59	118.716,26	6.444.261,17	5,98%	45.638,42	1.030.721,76	6.444.261,17	5,98%	45.638,42	488.711,52
Atenção Básica	3.330.150,00	5.338.355,23	1.545.375,19	5.291.482,80	4,91%	46.872,43	1.545.375,19	5.291.482,80	4,91%	46.872,43	488.711,52

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.255.900,00	4.611.882,06	1.116.959,51	3.715.987,43	3,45%	895.894,63	1.116.959,51	3.715.987,43	3,45%	895.894,63	488.711,52
Suporte profilático e Terapêutico	148.650,00	403.826,75	121.778,77	403.825,30	0,37%	1,45	121.778,77	403.825,30	0,37%	1,45	488.711,52
Vigilância Sanitária	285.300,00	458.064,53	132.128,41	458.063,48	0,42%	1,05	132.128,41	458.063,48	0,43%	1,05	488.711,52
Vigilância Epidemiológica	801.000,00	1.082.958,47	317.554,47	1.037.847,54	0,96%	45.110,93	317.554,47	1.037.847,54	0,96%	45.110,93	488.711,52
Educação	19.080.398,90	27.406.631,73	5.911.044,06	25.569.801,25	23,71%	1.836.830,48	6.734.267,71	25.569.801,25	23,73%	1.836.830,48	1.547.586,48
Administração Geral	7.203.193,17	9.075.054,76	668.350,70	7.929.203,84	7,35%	1.145.850,92	1.491.574,35	7.929.203,84	7,36%	1.145.850,92	488.711,52
Ensino Fundamental	6.053.899,78	8.099.870,81	2.116.469,76	7.408.897,82	6,87%	690.972,99	2.116.469,76	7.408.897,82	6,88%	690.972,99	488.711,52
Educação Infantil	5.774.305,95	10.231.706,15	3.126.223,60	10.231.699,59	9,49%	6,56	3.126.223,60	10.231.699,59	9,49%	6,56	488.711,52
Educação e Jovens e Adultos	49.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,00	0,00	0,00%	0,01	81.451,92
Cultura	180.540,04	206.091,18	54.567,07	206.089,32	0,19%	1,86	54.567,07	206.089,32	0,19%	1,86	488.711,52
Administração Geral	180.540,04	206.091,18	54.567,07	206.089,32	0,19%	1,86	54.567,07	206.089,32	0,19%	1,86	488.711,52
Habitação	2.000,00	1.000,01	0,00	0,00	0,00%	1.000,01	0,00	0,00	0,00%	1.000,01	81.451,92

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 16:46:24

Periodicidade: Sexto Bimestre

Função/Subfunção INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	2.000,00	1.000,01	0,00	0,00	0,00%	1.000,01	0,00	0,00	0,00%	1.000,01	81.451,92
Saneamento	2.679.000,00	4.502.500,00	1.362.579,31	4.414.326,42	4,09%	88.173,58	1.370.454,51	4.414.326,42	4,10%	88.173,58	488.711,52
Saneamento Básico Urbano	2.679.000,00	4.502.500,00	1.362.579,31	4.414.326,42	4,09%	88.173,58	1.370.454,51	4.414.326,42	4,10%	88.173,58	488.711,52
Encargos Especiais	10.250.000,00	7.555.023,21	705.926,11	7.273.750,62	6,74%	281.272,59	1.089.065,33	7.273.750,62	6,75%	281.272,59	488.711,52
Serviço da Dívida Interna	10.250.000,00	7.555.023,21	705.926,11	7.273.750,62	6,74%	281.272,59	1.089.065,33	7.273.750,62	6,75%	281.272,59	488.711,52

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:45:17

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	127.906.126,47	127.906.126,47	56.391.843,71	263.317.817,16	-135.411.690,69
Contribuição do Servidor Ativo	36.362.479,52	36.362.479,52	14.717.826,42	50.832.199,58	-14.469.720,06
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	1.604.577,44	1.604.577,44	356.641,19	1.621.045,04	-16.467,60
Receitas Patrimoniais	7.732.084,15	7.732.084,15	11.794.746,01	76.936.843,60	-69.204.759,45
Outras Receitas Correntes	82.206.985,36	82.206.985,36	29.522.630,09	133.927.728,94	-51.720.743,58
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	82.206.985,36	82.206.985,36	29.522.630,09	133.927.728,94	-51.720.743,58
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	127.906.126,47	127.906.126,47	56.391.843,71	263.317.817,16	-135.411.690,69

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:45:17

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	7.257.711,06	6.956.581,05	872.521,31	5.944.584,56	1.011.996,49
Despesas Correntes	6.564.268,49	6.955.538,48	872.521,31	5.944.529,81	1.011.008,67
Despesas de Capital	693.442,57	1.042,57	0,00	54,75	987,82
Previdência Social	101.928.937,95	103.828.693,74	20.184.537,36	102.352.566,73	1.476.127,01
Inativos e Pensionistas	97.106.766,42	98.546.766,42	19.170.315,26	97.803.876,61	742.889,81
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,01	1.000,01	0,00	0,00	1.000,01
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.281.171,52	2.664.377,05	437.824,41	1.751.032,05	913.345,00
Reserva do RPPS	18.419.477,46	16.867.601,94	0,00	0,00	16.867.601,94
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	300.000,00	253.249,74	0,00	60.988,03	192.261,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	127.906.126,47	127.906.126,47	21.057.058,67	108.358.139,32	19.547.987,15
III - Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	35.334.785,04	154.959.677,84	-154.959.677,84

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:45:17

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - Aportes para o RPPS					
Plano Financeiro	3.086.220,81	3.086.220,81	10.052.794,90	49.080.942,36	-45.994.721,55
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.086.220,81	3.086.220,81	10.052.794,90	49.080.942,36	-45.994.721,55
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.086.220,81	3.086.220,81	10.052.794,90	49.080.942,36	-45.994.721,55

ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidade Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00
	Bancos	5.635,32
	Aplic. Financeiras	632.956.473,85
TOTAL	632.962.109,17	653.745.142,50

Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 11:39:43

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.746.435.025,89	301.958.616,01	1.746.435.025,92	381.441.177,68	2.020.512.966,59	327.458.509,35
Receitas de Capital	72.714.401,85	12.572.320,07	72.714.401,85	13.042.825,36	46.075.688,52	1.748.501,86
Receitas Intra-Orçamentárias	20.000,00	3.458,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.819.169.427,74	314.534.394,08	1.819.169.427,77	394.484.003,04	2.066.588.655,11	329.207.011,21
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	26.338.584,65	4.553.941,28	26.338.584,64	11.282.992,25	24.021.598,49	284.674,03
Rendimento de Aplicações Financeiras	10.825.446,32	1.871.719,67	10.825.446,32	22.582.796,09	128.194.831,35	16.962.004,83
Receitas de Alienações de Bens	501.806,23	86.762,30	501.806,25	107.515,15	820.862,63	61.489,83
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	-162.919.057,13	-28.168.704,98	-162.919.057,17	-21.800.698,50	-125.134.190,98	-18.509.978,21
Subtotal	-125.253.219,93	-21.656.281,73	-125.253.219,96	12.172.604,99	27.903.101,49	-1.201.809,52
Total das Receitas Fiscais	1.944.422.647,67	336.190.675,81	1.944.422.647,73	382.311.398,05	2.038.685.553,62	330.408.820,73

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 11:39:43

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.606.181.361,46	219.940.703,28	1.319.644.220,03	237.104.573,67	1.410.005.982,59	291.347.683,37	1.349.223.381,85	237.270.219,38
Despesas de Capital	249.714.661,18	38.294.650,76	229.767.904,56	15.255.465,74	123.510.280,56	28.945.448,88	96.549.512,33	17.734.337,18
Despesas Intra-Orçamentárias	111.677.777,84	14.334.341,32	86.006.047,92	14.987.187,80	107.844.337,69	17.278.434,08	107.759.881,34	19.547.217,94
Subtotal	1.967.573.800,48	272.569.695,36	1.635.418.172,51	267.347.227,21	1.641.360.600,84	337.571.566,33	1.553.532.775,52	274.551.774,50
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	32.747.812,90	2.323.446,72	13.940.680,32	3.724.878,26	29.422.272,83	11.327.785,43	29.095.513,87	8.217.698,77
Amortização de Dívida	53.212.479,09	8.120.178,28	48.721.069,68	5.028.415,91	48.946.969,26	11.682.601,05	45.703.623,12	11.991.496,82
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	85.960.291,99	10.443.625,00	62.661.750,00	8.753.294,17	78.369.242,09	23.010.386,48	74.799.136,99	20.209.195,59
Total das Despesas Fiscais	1.881.613.508,49	262.126.070,36	1.572.756.422,51	258.593.933,04	1.562.991.358,75	314.561.179,85	1.478.733.638,53	254.342.578,91
RESULTADO						67.750.218,20	559.951.915,09	76.066.241,82

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 11:39:43

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)							
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL			
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)		
I - Dívida Consolidada	303.754.278,35	287.972.311,62	292.350.373,69				
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	405.083.180,98	560.365.112,16	551.301.621,38				
(-) Aplicações Financeiras	35.084.850,06	66.751.482,29	59.395.230,65				
(-) Ativo Realizável	20.881.716,02	20.881.716,02	20.881.716,02				
(+) Restos a Pagar Processados	2.910.132,57	2.059.866,78	1.612.400,17				
II - Dívida Consolidada Líquida	-154.385.336,14	-357.966.132,07	-337.615.794,19				
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00				
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00				
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	-154.385.336,14	-357.966.132,07	-337.615.794,19			20.350.337,88	-183.230.458,05
JUSTIFICATIVAS							

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 26/01/2023 11:39:43

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	2.034.984,31	12.019,16	78.401,26		
(-) Aplicações Financeiras	536.986.689,29	626.882.069,92	653.666.741,24		
(-) Ativo Realizável	25.832.701,19	25.832.701,19	25.832.701,19		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	42.107,12	5.932,02		
II - Dívida Consolidada Líquida	-564.854.374,79	-652.684.683,15	-679.571.911,67		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	-564.854.374,79	-652.684.683,15	-679.571.911,67	-26.887.228,52	-114.717.536,88

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_rel_anexo9_rrec

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 25/01/2023 08:45:39

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	11.887,60
	2020	7.046,23
	2021	4.058.534,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	936,41
	2011	1.063,15
	2013	97.069,89
	2014	72.971,07
	2015	1.817.507,11
	2016	406.535,23
	2017	882.354,19
	2018	222.400,26
	2019	695.999,90
	2020	1.618.008,01
	2021	50.623.811,75
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	2021	192.467,56
IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68
	2015	2.537,75
	2020	32.743,88
	2021	101.528,73
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	2019	84.117,25
	2020	183.563,32

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 25/01/2023 08:45:39

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2021
	2021	308.299,73
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2012	891,00
	2016	190.854,84
	2017	11.000,00
	2019	12.026,77
	2020	143.372,66
	2021	7.024.333,36
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	2.244,00
	2019	0,16
	2021	1.290,12
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	8.840,00
	2018	1.269,24
	2021	217.953,67
TOTAL		69.036.116,49

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 25/01/2023 08:45:39

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Órgãos/Entidades	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores				
	Exercício	Valor	Cancelados	Pagos	A Pagar
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	936,41	936,41	0,00	0,00
	2011	1.063,15	1.063,15	0,00	0,00
	2013	97.069,89	94.639,89	0,00	2.430,00
	2014	72.971,07	0,00	0,00	72.971,07
	2015	80.267,67	3.053,74	0,00	77.213,93
	2016	308.820,87	41.105,64	0,00	267.715,23
	2017	686.967,64	212.756,35	0,00	474.211,29
	2018	197.175,50	64.744,50	0,00	132.431,00
	2019	25.597,41	25.597,41	0,00	0,00
	2020	67.342,84	1.969,38	0,00	65.373,46
	2021	307.293,07	0,00	0,00	307.293,07
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68	656,68	0,00	0,00
	2015	2.537,75	2.537,75	0,00	0,00
	2020	11.747,45	4.762,01	6.185,44	800,00
	2021	27.165,24	22.033,22	0,00	5.132,02
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
	2020	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 25/01/2023 08:45:39

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

Órgãos/Entidades	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores				
	Exercício	Valor	Cancelados	Pagos	A Pagar
	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2012	891,00	0,00	0,00	891,00
	2016	190.854,84	0,00	0,00	190.854,84
	2019	12.026,77	0,00	0,00	12.026,77
	2021	9.518,65	0,00	530,14	8.988,51
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.101.973,90	475.856,13	7.785,58	1.618.332,19

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 25/01/2023 08:45:39

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	Restos a Pagar Não Processados				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	11.887,60	0,00	0,00	11.887,60
	2020	7.046,23	0,00	0,00	7.046,23
	2021	103.477,42	0,00	19.897,75	83.579,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2015	1.737.239,44	0,00	0,00	1.737.239,44
	2016	1.234,24	1.234,24	0,00	0,00
	2017	2.403,48	2.403,48	0,00	0,00
	2018	12.002,12	0,00	0,00	12.002,12
	2019	215.089,21	20.075,07	0,00	195.014,14
	2020	1.344.136,54	1.057.924,72	0,00	286.211,82
	2021	17.886.411,92	12.491.829,09	108.974,75	5.285.608,08
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2020	20.996,43	20.996,43	0,00	0,00
	2021	31.052,58	22.841,64	5.541,72	2.669,22
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	2020	11.122,15	0,00	0,00	11.122,15
	2021	165,09	165,09	0,00	-0,00
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2017	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	2020	119.372,66	96.529,99	0,00	22.842,67
	2021	384.004,54	346.572,17	0,00	37.432,37

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 25/01/2023 08:45:39

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	Restos a Pagar Não Processados				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	2.244,00	0,00	0,00	2.244,00
	2019	0,16	0,00	0,00	0,16
	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	8.840,00	8.840,00	0,00	0,00
	2018	1.269,24	1.269,24	0,00	0,00
	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.910.995,05	14.070.681,16	134.414,22	7.705.899,67

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_rel_anexo10_rreo

ANEXO 14 (art. 13 - L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 25/01/2023 08:46:05

Data Base: 31/12/2022

Periodicidade: Sexto Bimestre

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	270.281.664,49	309.279.185,21	-38.997.520,72
2º	295.786.184,30	310.916.556,94	-15.130.372,64
3º	273.097.098,49	346.898.633,37	-73.801.534,88
4º	266.472.547,89	311.664.113,80	-45.191.565,91
5º	264.153.955,18	289.534.613,24	-25.380.658,06
6º	286.346.199,72	372.517.307,36	-86.171.107,64
TOTAL	1.656.137.650,07	1.940.810.409,92	-284.672.759,85

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	
Controladora Geral:	Júnia Cecília Camargo de Oliveira	050.858.466-30	

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL N.º 01/2022

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL E DAS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, MUSEÓLOGO E AGENTES DE PROJETOS CULTURAIS, PARA AÇÕES E EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES".

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Cássio Luís Facure, nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL E DAS ENTREVISTAS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva de função pública temporária de assistente administrativo, contador, museólogo e agentes de projetos culturais, **PARA AÇÕES E EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**, a saber:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
Classificação	Candidato	CPF	Nota total da análise curricular e documental	Nota conhecimento técnico adequado à função pretendida	Nota experiência e qualificação adequados à função pretendida	Nota domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza	Nota Total Final	Situação
1º	Marcia Maria Pedrosa	***.972.576-**	80	4	4	2	90	CLASSIFICADO
2º	Daniela Fonseca Resende	***.930.326-**	80	4	4	1	89	CLASSIFICADO
3º	Fernanda Beatriz Jesus Rosa	***.178.886-**	79	4	4	2	89	CLASSIFICADO
----	Isabel Aparecida Ferreira Lima	***.074.266-**	80	-	-	-	80	DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Keila Aparecida Silva	***.386.616-**	80	-	-	-	80	DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Adriana Florencio Padua	***.498.816-**	73	-	-	-	73	DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Mario Humberto de Queiroz	***.954.868-**	70	-	-	-	70	DESCLASSIFICADO
----	Cristiana Aparecida Ferreira Silva	***.003.796-**	65	-	-	-	65	DESCLASSIFICADO
----	Grazielly Ribeiro Meireles Camargos	***.299.736-**	59	-	-	-	59	DESCLASSIFICADO
----	Juliana Moura Coutinho	***.931.976-**	58	-	-	-	58	DESCLASSIFICADO
----	Jenifer Rejane Ferreira Rodrigues Silva	***.536.346-**	51	-	-	-	51	DESCLASSIFICADO
----	Jessica Pereira	***.288.341-**	45	-	-	-	45	DESCLASSIFICADO
----	Natane Rozalina Veloso Rocha	***.654.666-**	42	-	-	-	42	DESCLASSIFICADO
----	Giane Passos de Barros Borges	***.522.056-**	42	-	-	-	42	DESCLASSIFICADO
----	Bianca da Silva Souza Santos	***.626.738-**	35	-	-	-	35	DESCLASSIFICADO
----	Nicolle Faquinelli Raphael	***.619.906-**	31	-	-	-	31	DESCLASSIFICADO
----	Marília das Graças de Jesus Gonzaga	***.655.376-**	31	-	-	-	31	DESCLASSIFICADO
----	Pedro Vinicius de Souza	***.109.796-**	28	-	-	-	28	DESCLASSIFICADO
----	Korina Sedassari Galvão do Vale	***.899.276-**	24	-	-	-	24	DESCLASSIFICADO
----	Nícollas Emanuel Tolentino Melo	***.326.636-**	24	-	-	-	24	DESCLASSIFICADO
----	Leonardo Prado Marquez	***.333.126-**	24	-	-	-	24	DESCLASSIFICADO
----	Andressa Botelho Evangelista Sansão	***.785.742-**	20	-	-	-	20	DESCLASSIFICADO
----	Milleny Roberta Alexandre do Carmo	***.109.456-**	20	-	-	-	20	DESCLASSIFICADO
----	Edson Oliveira da Silva	***.463.816-**	20	-	-	-	20	DESCLASSIFICADO
----	Karen Aparecida Martins Rosa	***.157.906-**	19	-	-	-	19	DESCLASSIFICADO

----	Gisele Silva Mateus Goncalves	***.138.256-**	17	-	-	-	17	DESCLASSIFICADO
----	Ana Flávia dos Santos Milhorim	***.623.036-**	17	-	-	-	17	DESCLASSIFICADO
----	Daniillo Mendes Pinto Coelho	***.793.736-**	17	-	-	-	17	DESCLASSIFICADO
----	Luana Beatriz Parreira	***.495.926-**	14	-	-	-	14	DESCLASSIFICADO
----	Douglas Alves Garces	***.870.466-**	14	-	-	-	14	DESCLASSIFICADO
----	Francynne Cardoso Alves	***.371.866-**	12	-	-	-	12	DESCLASSIFICADO
----	Tanani Aparecida Rezende Vieira	***.537.526-**	12	-	-	-	12	DESCLASSIFICADO
----	Natalia Guimaraes Fraga	***.859.116-**	12	-	-	-	12	DESCLASSIFICADO
----	Elisa Andrea Brum Ferreira	***.677.406-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Amanda Machado Lima	***.976.326-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Carolina Guimarães Caetano Silva	***.083.486-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Marcos Lienckvitz Barbosa	***.660.096-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Laura de Sousa Bernardes	***.062.418-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Carla Patrícia Albuquerque de Brito	***.493.156-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Gabriel dos Santos Rocha	***.109.778-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Isabelle Yennys Da Silva	***.475.646-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Pamela Tassia Oliveira	***.655.216-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Poliana Ramos Oliveira de Vasconcelos	***.274.136-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Marina de Araújo Garcia	***.438.866-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Amanda Benetti de Melo	***.091.316-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Stephanie Cesar Ferreira	***.022.236-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Patrícia Aparecida dos Santos	***.130.726-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Leila Maria de Oliveira	***.316.106-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Analice Miranda Silva	***.020.826-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Rejane Beatriz Costa	***.455.166-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Neide Maria Fiuza Resende	***.882.756-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Gabriela Ferreira Soares Rosa	***.987.226-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Tales Fugeiro Ribeiro	***.806.646-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Alan Gustavo Lima	***.645.326-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Francisco Ferreira Andrade	***.790.846-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Paula Alessandra Barquet Meireles	***.987.526-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Adriana Bartolomeu Severo	***.464.006-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Gabriela Aparecida do Carmo Batista	***.985.966-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Ariane Martins Moreira	***.111.206-**	10	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO
----	Paulo Ricardo Silva Melo	***.512.646-**	7	-	-	-	7	DESCLASSIFICADO
----	Maria Eduarda Ferreira Lacerda	***.637.396-**	4	-	-	-	4	DESCLASSIFICADO
----	Eduardo da Silva Pereira	***.909.486-**	2	-	-	-	2	DESCLASSIFICADO
----	Rayane Reis Mota	***.182.586-**	2	-	-	-	2	DESCLASSIFICADO
----	Mel Yanne Mutão	***.408.636-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Pedro Janderson Aguiar de Carbalho	***.173.243-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Lucas Cunha Silvério	***.246.826-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Daniela Faria	***.525.256-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Marcio Daniel Tessarim	***.171.146-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Ana Letícia Boaventura dos Santos	***.220.096-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Eloah Moraes de Souza	***.368.498-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Jefferson do Nascimento Pereira	***.858.988-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Yasmim Cristine Oliveira da Silva	***.508.766-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Aline Teodoro Dos Reis Prata	***.428.776-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Pedro Kwiatkowski Daldegan Costa	***.816.936-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Lucimeire da Silva Antonio	***.510.296-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Mateus Francisco de Moraes Chagas	***.434.856-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Jussara de Paiva Marques	***.207.346-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Rodrigo Mateus Pereira	***.426.156-**	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO
----	Peterson Emanuel Lazaro de Lima	***.411.626-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Lauane Dal Bon Nunes da Silva	***.038.156-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Edna Mara de Oliveira Rocha	***.243.696-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Marcella Carvalho da Silva Santos	***.250.296-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Cleiton Costa Chaves	***.566.906-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Regiana Reis Ferreira	***.808.966-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Giselle Cristina Botelho de Córdova	***.276.686-**	-	-	-	-	-	INABILITADO

CONTADOR								
Classifi- cação	Candidato	CPF	Nota Total da análise curricular e documental	Nota conhecimento técnico adequado à função pretendida	Nota experiência e qualificação adequados à função pretendida	Nota domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza	Nota Total Final	Situação
1º	Alessandra Oliveira Leal Silva	***.681.426-**	15	4	3	2	24	CLASSIFICADA
----	Tatiane Ribeiro Naves	***.944.776-**	43	-	-	-	43	DESCCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Renata Tostes Miranda Biloría	***.681.426-**	-	-	-	-	-	INABILITADA

MUSEÓLOGO								
Classifi- cação	Candidato	CPF	Nota Total da análise curricular e documental	Nota conhecimento técnico adequado à função pretendida	Nota experiência e qualificação adequados à função pretendida	Nota domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza	Nota Total Final	Situação
1º	Kátia Maise Chagas	***.980.786-**	15	04	04	02	35	CLASSIFICADO
2º	Guilherme Ribeiro Vaz	***.398.126-**	03	04	02	02	11	CLASSIFICADO
----	Claudio Rafael Almeida de Souza	***.207.595-**	15	-	-	-	15	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Larissa Gonçalves Venancio	***.189.076-**	09	-	-	-	09	DESCCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Stephani de Araújo Gonçalves	***.197.577-**	03	-	-	-	03	DESCCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Mateus Donizetti dos Santos Venâncio	***.547.796-**	-	-	-	-	-	INABILITADO

AGENTE DE PROJETOS CULTURAIS (CIRCO DO POVO)								
Classifi- cação	Candidato	CPF	Nota Total da análise curricular e documental	Nota conhecimento técnico adequado à função pretendida	Nota experiência e qualificação adequados à função pretendida	Nota domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza	Nota Total Final	Situação
1º	Anderson Gallan Ued	***.289.976-**	77	04	04	02	87	CLASSIFICADO
2º	Luana Rodrigues de Araújo	***.813.046-**	75	04	04	02	85	CLASSIFICADO
3º	Maíra Rosa Peixoto	***.760.738-**	45	04	04	02	55	CLASSIFICADO
----	Bruno de Souza Damasceno	***.363.756-**	21	-	-	-	21	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Luana Cristeinsen Silva	***.617.236-**	09	-	-	-	09	DESCCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Joyce Daniela Pereira	***.880.586-**	07	-	-	-	07	DESCCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Rodrigo Lemos Chagas	***.540.426-**	07	-	-	-	07	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Paula Renata Mendes Rodvalho	***.679.556-**	07	-	-	-	07	DESCCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Demetrius Badia Fernandes	***.398.666-**	03	-	-	-	03	DESCCLASSIFICADO
----	Elaine Cristina Amendola	***.411.198-**	03	-	-	-	03	DESCCLASSIFICADO
----	Maura Helena Caldeira Silva	***.531.436-**	03	-	-	-	03	DESCCLASSIFICADO
----	Theandra Marçal Costa	***.466.226-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Geovana Moreno Caetano	***.346.828-**	-	-	-	-	-	INABILITADO

AGENTE DE PROJETOS CULTURAIS (DEPTO. DE AÇÕES CULTURAIS E ASSINTOS AFROS)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Classificação	Candidato	CPF	Nota Total da análise curricular e documental	Nota conhecimento técnico adequado à função pretendida	Nota experiência e qualificação adequados à função pretendida	Nota domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza	Nota Total Final	Situação
1º	Carlos Alberto de Godoy	***.822.986-**	69	04	04	02	79	CLASSIFICADO
2º	Luana Athaydes Fernandes Oliveira	***.478.716-**	57	04	04	02	67	CLASSIFICADO
3º	Maycon Junio Gonçalves	***.491.916-**	31	04	04	02	41	CLASSIFICADO
4º	Ana Claudia Stella Soares de Oliveira	***.964.368-**	21	02	02	02	27	CLASSIFICADO
5º	Rodrigo Rafael Gonzaga	***.514.656-**	15	04	04	02	25	CLASSIFICADO
6º	Nérita Lucas de Oliveira Couto	***.147.146-**	15	02	02	02	21	CLASSIFICADO
7º	Gabriel Fernando Silva Mendes	***.573.756-**	09	04	04	02	19	CLASSIFICADO
8º	Thaís Vieira Silva de Souza	***.456.176-**	09	03	03	02	17	CLASSIFICADO
9º	Fernando Fernandes Alves	***.100.346-**	05	02	02	02	11	CLASSIFICADO
10º	Letícia Fernanda da Silva	***.487.336-**	05	02	02	02	11	CLASSIFICADO
----	Rafaela Veríssimo Dantas Campos	***.795.116-**	09	-	-	-	09	DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Bento Alves Lima	***.337.918-**	07	-	-	-	07	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Amanda Aparecida Arduini	***.553.046-**	05	-	-	-	05	DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
----	Valber Flausino Lopes da Silva	**274.566-**	03	-	-	-	03	DESCLASSIFICADO
----	Dennys Alves Pereira	***.832.956-**	03	-	-	-	03	DESCLASSIFICADO
----	Rafaela Reis Pereira Oliveira	***.120.526-**	03	-	-	-	03	DESCLASSIFICADO
----	João Roberto Simões Araujo	***.728.576-**	03	-	-	-	03	DESCLASSIFICADO
----	Eduarda Cunha Pinheiro	***.811.216-**	03	-	-	-	03	DESCLASSIFICADO
----	Carla Dourado Moura	**645.435-**	03	-	-	-	03	DESCLASSIFICADO
----	Elisa Andrea Brum Ferreira	**677.406-**	-	-	-	-	-	INABILITADO

AGENTE DE PROJETOS CULTURAIS (MUSEU DE ARTE SACRA)

Classificação	Candidato	CPF	Nota Total da análise curricular e documental	Nota conhecimento técnico adequado à função pretendida	Nota experiência e qualificação adequados à função pretendida	Nota domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza	Nota Total Final	Situação
1º	Maria Simone Duraõ Juliani	***.768.366-**	69	04	03	02	78	CLASSIFICADO
2º	Andressa Nunes Soilo	***.785.310-**	28	04	04	02	38	CLASSIFICADO
3º	Raylla de Moraes Costa	***.169.436-**	27	01	01	02	31	CLASSIFICADO
4º	Anderson Vannucci	***.953.628-**	15	04	03	02	24	CLASSIFICADO
5º	Daniela Fernanda Yamane	***.594.828-**	15	01	01	02	19	CLASSIFICADO
6º	Guilherme Vieira dos Santos	***.799.046-**	09	03	03	02	17	CLASSIFICADO
----	Marcelo Magno de Lima Caixeta	***.414.506-**	07	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Fabiane Soriani Destro	***.171.876-**	07	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Gustavo dos Reis Vitalino	***.560.856-**	07	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Bruna Santa Cruz Belela Amui	***.334.296-**	07	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Maycol Cândido Silveira	***.238.316-**	07	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Amanda Carvalho dos Reis	***.105.416-**	05	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Ana Lívya Borges	***.653.246-**	03	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Amanda Ferreira Gomide	***.860.326-**	03	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Mainara Prado Pereira Araújo	***.884.306-**	03	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
----	Susana de Oliveira Olívio	***.603.438-**	-	-	-	-	-	INABILITADO
----	Wilmondes Carvalho dos Santos	***.813.156-**	-	-	-	-	-	INABILITADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 7 do edital de abertura, será individual e interposto por meio do endereço eletrônico recursoshumanos.fcu@gmail.com nas datas estabelecidas conforme cronograma publicado por alteração no "Jornal Porta-Voz" nº 2.151, página 320, no dia 14 de dezembro de 2022. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 7 do edital de abertura não serão apreciados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba/MG, 30 de janeiro de 2023.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 - Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-240, através do Presidente Cássio Luis Facure, Decreto nº 761/2021 torna público o Chamamento Público nº 001/2023, a ser regido pela Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de FOOD TRUCK e BARRACAS, para ocupação de um espaço coletivo para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas, para o CARNAVAL GEOPARQUE UBERABA 2023 evento que se realizará no bairro Centro, que será realizado pela Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques.

Período de Inscrições: 31 de Janeiro de 2023 a partir das 08h00 à 06 de Fevereiro de 2023 às 17h30min

O Edital poderá ser retirado na Fundação Cultural de Uberaba, situado na Rua São Sebastião, 41, Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-430, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive, no horário das 12:00 as 17:30 horas, ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209

A documentação deverá ser entregue na Seção de Licitações da Fundação Cultural de Uberaba (Rua São Sebastião, 41, Centro, Uberaba/MG), de segunda a sexta-feira, **do dia 31/01/2023 ao dia 06/02/2023, das 12hrs às 17:30hrs**, em envelopes devidamente identificados e lacrados.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural de Uberaba realizará, no dia 07/02/2023, às 14:00 horas, sessão pública na Sala de Licitações da Fundação Cultural de Uberaba, localizada na Rua São Sebastião, 41 - Centro, Uberaba/MG, ocasião em que serão analisadas as inscrições dos interessados.

Uberaba/MG, 27 de Janeiro de 2023.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, designados pelo Decreto nº. 591, de 14 de maio de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 01/02/2023, às 8 horas e 30 minutos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de janeiro de 2023.

Sônia Manzan

Presidente do Conselho Diretor

FUNDAÇÃO PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0004810

AUTO DE INFRAÇÃO: 3228

AUTUADA: POSTO VOLTA GRANDE

EMENTA: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Não há precificação dos produtos comercializados.

Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, em face de **POSTO VOLTA GRANDE** com fundamento nos artigos 6º, inciso III; 39, inciso X da Lei Federal 8.078/90 e artigo 2º do Decreto 5.903/06.

Aos 24 dias do mês de maio de 2018 o Setor de Fiscalização observou que a Autuada estava comercializando combustível sem qualquer precificação. Contatou-se, ainda, que o estabelecimento, também, não possuía alvará de licença e localização no momento da fiscalização.

Auto de infração e demais documentos anexados às fls. 03/07.

A Autuada deixou transcorrer *in albis* o prazo fornecido para a apresentação de defesa.

Os autos foram conclusos para prolação de decisão administrativa.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Conforme se verifica nos autos, a autuação se deu em virtude de ação desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, no dia 24 de maio de 2018, quando foi constatado que a Autuada expôs a venda combustível sem qualquer precificação. Também foi verificado que o referido posto não possuía alvará de licença e localização.

Observa-se que o referido auto de infração primou pelos requisitos impostos em Lei, sobretudo os elencados no art. 35, inc. I, do Decreto Federal 2.181/97, o que o torna legal e sem vícios, não se vislumbrando nos autos provas hábeis a retirar-lhe a credibilidade.

Inicialmente, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Autuada é comerciante, e como tal enquadra-se na legislação consumerista, consoante determina o art. 3º da Lei 8.078/90, devendo, portanto, respeitar direito primordial do consumidor, que se consubstancia no direito à proteção da vida, saúde e segurança, bem como, direito à informação correta, clara e precisa.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

Dispõe o art. 6º, inc. III do Código de Defesa do Consumidor e artigo 2º caput do Decreto 5.903 de 20 de setembro de 2006 o seguinte:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Art. 2º Os preços de produtos e serviços deverão ser informados adequadamente, de modo a garantir ao consumidor a correção, clareza, precisão, ostensividade e legibilidade das informações prestadas.

Tais dispositivos mostram-se essenciais na relação de consumo, uma vez que irão ditar o ritmo da mesma; de que maneira a empresa em questão espera ter a confiança de seus consumidores, uma vez que não expõe de maneira **clara** o preço de seus produtos e serviços? Como esperam que os consumidores adquiram algo que não sabem nem mesmo o valor?

Ex positis, considerando ofensa à Lei 8.078/90, **JULGO SUBSISTENTE** o auto de infração nº. 3228 e, via de consequência, **aplico pena de multa.**

A seguir, **passo a cominar a pena** aplicada a autuada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2.181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

1) - A conduta da Autuada violou à Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;

2) - Quanto à capacidade econômica da Autuada, trata-se de empresa cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Desta forma, **fixo a pena base em R\$1.000,00 (s mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **atenuante** por ser a Autuada primária, conforme prescreve o art. 44, I, “a” do Decreto Municipal nº 0233 de 2017, razão pela qual atenuo a pena base em 1/2 (metade), **o que resulta na quantia de**

R\$500,00 (quinhentos reais).

O valor acima referido deverá ser recolhido da seguinte forma:

· O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil;**

· O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Conceição das Alagoas (CNPJ: 44.460.034/0001-34, mediante depósito identificado na conta corrente 36503-3, da agência 1045-4 do Banco do Brasil.**

Os comprovantes de depósito deverão ser anexados aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão, concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Autuada.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquite-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor desta decisão.

Publique-se o extrato desta decisão no "Diário oficial do Município".

Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto 075/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0005748

AUTO DE INFRAÇÃO: 4765

AUTUADA: POSTO ARW LTDA - STAR CONVENIÊNCIA

EMENTA: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda com a data de validade vencida. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, em face de **POSTO ARW LTDA - STAR CONVENIENCIA** com fundamento no artigo 18, §6º, inciso I, II, e III da Lei Federal 8.078/90.

Aos 25 dias do mês de outubro de 2022, foi constatado pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, que a empresa em epígrafe expunha à venda de 31 (trinta e um) itens, com a data de validade expirada, ou seja, impróprios para consumo.

Auto de infração e apreensão às fls. 03/07. Conforme documentação em anexo, os produtos que foram apreendidos são:

- 01 (um) pacote de salgadinho de milho, sabor presunto de 140g da marca "Fandangos" com data de validade 17/10/2022.
- 01 (um) energético, energy drink de 473ml, da marca "TNT" com embalagem avariada.
- 01 (um) pacote de salgadinho de milho, sabor cheddar de 39g da marca "Cheetos" com data de validade 03/10/2022.
- 07 (sete) pacote de salgadinho de milho, sabor queijo parmesão de 40g da marca "Cheetos" com data de validade 10/10/2022 e 24/10/2022.
- 02 (dois) pacote de salgadinho de milho a base de tirgo de 28g da marca "Elma chips Baconzitos" com data de validade 24/10/2022.
- 05 (cinco) pacote de pães, tipo tortilha de 297g da marca "Rap10" com data de validade 24/10/2022.
- 07 (sete) pacote de cigarros da marca "Cretec" sem data de validade.

· 07 (sete) pacote de cigarros da marca “Camel” com data de validade 09/2022.

Fotografias anexas às fls. 08/11.

A Autuada deixou o prazo concedido para manifestação transcorrer *IN ALBIS*.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Conforme se verifica nos autos, a autuação se deu em virtude de ação desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, no dia 18 de janeiro de 2022, quando foi constatado que a Autuada expôs à venda produtos com a validade expirada, conforme faz prova documentação acostada às fls. 03/13.

Observa-se que o referido auto de infração primou pelos requisitos impostos em Lei, sobretudo os elencados no art. 35, inc. I, do Decreto Federal 2.181/97, o que o torna legal e sem vícios, não se vislumbrando nos autos provas hábeis a retirar-lhe a credibilidade.

Inicialmente, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Autuada é comerciante, e como tal enquadra-se na legislação consumerista, consoante determina o art. 3º da Lei 8.078/90, devendo, portanto, respeitar direito primordial do consumidor, que se consubstancia no direito à proteção da vida, saúde e segurança, bem como, direito à informação correta, clara e precisa.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

Dispõe, o art. 6º, inc. I do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; ([Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012](#)) **Vigência**

Insta salientar que independentemente de culpa, a Autuada é responsável pelo defeito apresentado no fornecimento de seus produtos e serviços, conforme preceitua o art. 14, §1º, I da Lei Federal nº 8.078/1990.

Tendo em vista que a infração se caracteriza pelo vencimento de produtos de gêneros alimentícios, deve-se considerar o desrespeito da Autuada ao dispositivo consumerista, haja vista a empresa não ter agido com respeito para com os consumidores que escolhem e confiam em seu estabelecimento para realizar suas compras.

É importante ressaltar, ainda, que resta evidente que **é preciso de apenas um produto com prazo de validade expirado para que um consumidor seja induzido ao erro, efetue a compra e, conseqüentemente, sofra com os danos gerados pela sua ingestão ou uso.**

Ora, é imprescindível salientar que vender produtos vencidos constitui crime, previsto no artigo 7º, parágrafo IX, da lei 8137/90, senão vejamos:

Art. 7º Constitui crime contra as relações de consumo:

IX - vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo.

Não é em vão que os produtos devem atender às normas de regulamentação, conforme o exemplificado nas práticas abusivas do art. 39 do CDC, quais sejam aquelas que atendem às “[...] inciso VIII - expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)”. Tais normas existem para que o fornecedor tenha controle da qualidade de seus produtos e quanto à sua viabilidade no respectivo fornecimento.

Conforme descrito no artigo 31 do CDC, *verbis*:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, **prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.**

Posto isso, resta caracterizada a prática infrativa, nos moldes do art. 12, inciso IX, alínea “a, b, c e d”, do Decreto Federal nº 2.181/1997. *In verbis*:

Art. 12. São consideradas práticas infrativas:

[...]

IX - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:

a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas específicas não existirem, pela

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- CONMETRO;

b) **que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;**

c) em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

d) impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor;

A Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 que dispõe sobre crimes contra a ordem Econômica Tributária, também define os crimes contra a relação de consumo “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”, o que imputa ao infrator uma pena de detenção de 2 a 5 anos ou multa.

Para tanto a Autuada está enquadrada no mercado consumerista, tendo assim a obrigação de zelar por seus consumidores, desta forma a acautelar-se para o controle de validade dos produtos vendidos em seu estabelecimento.

Além disso, aquele que embora não tenha efetivamente comprado o produto, mas apenas tenha ingerido um alimento vencido pode ser considerado consumidor e pode pleitear a responsabilização do fornecedor, conforme artigos 17 e 18, §6º, inciso I do CDC.

Lado outro, a Egrégia Junta Recursal do Procon Estadual, em casos iguais, sobre produtos com a data de validade expirada vem entendendo que:

... **independente** do tempo transcorrido após expirado o prazo de validade e da quantidade de mercadorias expostas à venda, a infração se consuma sempre que produtos nessa situação são ofertados ao público. Isso porque a simples oferta de produto com validade vencida coloca em risco a saúde de eventual consumidor. **O perigo é presumido**, porquanto o fabricante, para definir o prazo de validade, realiza testes laboratoriais e detecta a data-limite para a ingestão segura do produto, de modo a evitar risco à saúde do adquirente. **Um único produto com validade vencida, e mesmo que seja há apenas um dia, pode acarretar dano ao consumidor, e essa presunção autoriza o exercício do poder de polícia.** (Recurso nº 403.122/2005)

Os produtos que são colocados no mercado de consumo devem estar padronizados nas normas de proteção à saúde e segurança dos consumidores, ficando a par dos fornecedores, que realizam suas prestações de serviços, a adequação para uma prática que é exposta à sociedade, independentemente da quantidade pode causar inúmeros danos à saúde pela nocividade que apresentam mediante a validade expirada.

Assim comanda o art. 8º do CDC, *verbis*:

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Assim, resta evidente que a empresa Autuada agiu de forma inadequada, colocando em risco a saúde de seus consumidores ao expor à venda produtos para consumo com validade expirada e sem data de validade, bem como produtos com a embalagem danificada.

Em definitivo, restou comprovado que a Autuada infringiu as normas consumeristas e expôs à venda produtos claramente impróprios para consumo, com alto potencial lesivo para os consumidores.

Ex positis, considerando ofensa à Lei 8.078/90, mais precisamente os artigos 18 e 31 e artigo 12, IX do Decreto 2.181/97, **JULGO SUBSISTENTE** o auto de infração nº. 4765 e, via de consequência, **aplico pena de multa.**

A seguir, **passo a cominar a pena** aplicada a autuada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2.181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

1) - A conduta da Autuada violou a Lei 8.078/90, mais precisamente seus artigos 18 e 31, bem como o artigo 12, IX do Decreto 2.181/97;

2) - Quanto à capacidade econômica da Autuada, trata-se de empresa cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Desta forma, **fixo a pena base em R\$1.000,00 (mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **atenuante** por ter a prática caráter primário, conforme prescreve o art. 44, I, “a” do Decreto Municipal nº 0233 de 2017, razão pela qual atenuo a pena base em 1/3 (um terço), **o que resulta na quantia de R\$666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido mediante depósito em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do**

Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9 da agência 0015-9 do Banco do Brasil ou mediante PIX (Chave: CNPJ) e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão, concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Autuada.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor desta decisão.

Publique-se o extrato desta decisão no "Diário Oficial do Município".

Uberaba (MG), 16 de janeiro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002360

AUTUADA: BANCO SANTANDER

AUTO DE INFRAÇÃO: 04645

CNPJ: 90.400.888/1935-10

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 04645. Processo administrativo instaurado. Tempo de espera excessivo em estabelecimento bancário. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 18 de janeiro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0003317

RECLAMANTE: MARCOS VINICIUS PINTO CANDIDO

PROCURADOR: FELYPPE BORGES LOPES

RECLAMADA: STAR MAGAZINE IMPORTADORA

Ementa: Processo administrativo. Produto adquirido no site da Reclamada. Produto não entregue. Estorno do valor pago não efetuado. Reclamada não apresentou defesa. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 25 de janeiro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0000953

RECLAMANTE: CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO ARRUDA

RECLAMADA: SUELI DOS SANTOS BRANDÃO - INFINITY SELL

Ementa: Processo administrativo. Falha no dever de informação. Reclamante pugnou pelo cancelamento do contrato e restituição do valor pago. Reclamada permaneceu in albis ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 25 de janeiro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005373

RECLAMANTE: LUCINDA CELESTINO PEREIRA

RECLAMADA: LUIZACRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Ementa: Processo administrativo. Cobranças indevidas após quitação de empréstimo pessoal. Falta no dever de informação. Requerente pugna pela planilha evolutiva de débitos, bem como a restituição em dobro pelas cobranças indevidas. Reclamada permaneceu in albis ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 25 de janeiro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

CODAU

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 012/2023

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSORIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **SUELLEN DONÓFRIO SALGE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessora Executiva, da estrutura orgânica da Presidência da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 13 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/006/2023.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**CONTRATADA:** UBERABA EXTINTORES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE À INCÊNDIO DO PAÇO MUNICIPAL, ANEXO WILSON DE PAIVA E ANEXO NAGIB CECÍLIO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 05/2011 de 04/01/2011.

PAÇO MUNICIPAL E ANEXO WILSON DE PAIVA - CORPO ADMINISTRATIVO

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	11	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO classe ABC de 8Kg COM REPARO EM VÁLVULA E TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO	R\$ 40,00	R\$ 440,00

ANEXO NAGIB CECÍLIO - CORPO LEGISLATIVO

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	9	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO classe ABC de 8Kg COM REPARO EM VÁLVULA E TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO	R\$40,00	R\$ 360,00
2	3	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO classe ABC de 6Kg COM REPARO EM VÁLVULA E TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO	R\$ 38,00	R\$ 114,00

VALOR TOTAL: R\$ 914,00 (NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA, NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, C/C DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/9, C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.

UBERABA - MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
PRESIDENTE